

MAJOR PETRONIO DANTAS VIEIRA

A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NAS ÁREAS DE GARIMPO:
O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR

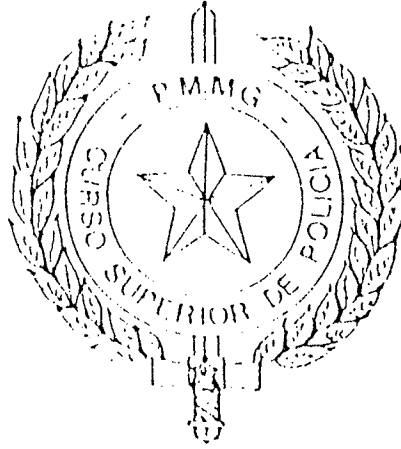
(81)

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLICIA MILITAR

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Estado de Minas
ACADEMIA DE POLICIA MILITAR
BIBLIOTECA



APM / PMMG

Area: CIENCIAS SOCIAIS. ESTATISTICA. POLITICA. ECON



MN: 349.6

V657p

Tombo: 1824

Preservação do meio ambiente nas áreas de ga... 1829
O papel de polícia militar

MATÉRIA : METODOLOGIA CIENTÍFICA / CSP - I - 1992

ASSUNTO : A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NAS ÁREAS DE
GARIMPO : O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR

ALUNO: MAJOR PETRONIO DANTAS VIEIRA



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Quando iniciamos esse nosso trabalho, achamos que não havia uma luz ao final do túnel. Era a angústia de se fazer bem feito. Tudo veio, aos poucos, abrandando. Foram as palavras amigas, sinceras e pasciente do professor Paulo Roberto Vilamain, nosso orientador metodológico e do, então Tenente Coronel, hoje Coronel Nilton de Almeida, nosso orientador de conteúdo.

Tudo isso se completou com o humor e carinho dos trinta e dois Oficiais alunos do CSP-I-92, irradiando as suas transparentes experiências de homens sofridos, porém felizes e até realizados.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Dedico este trabalho à minha esposa, Maria ^{M.} Laura, pela sua compreensão, apoio e dedicação, furtando-se da minha presença, assumindo, sozinha, as tarefas de criação e orientação dos nossos filhos, pessoas mais importantes na nossa vida, e a meus filhos, Cristian Chester, Laura Petrina e Ana Catarina.

Meus filhos:

Essa tese deveria ser como imaginávamos vocês: Gostaríamos de escolher os seus futuros. Todavia, sabemos muito bem, que vocês, por si próprios, seus destinos escolherão.



SUMÁRIO

PREFÁCIO	
CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO.....	
1.1. ASSUNTO/TEMA.....	
1.2. OBJETIVOS.....	
1.3. PROBLEMA	
1.4. HIPÓTESES.....	
1.5. JUSTIFICATIVA.....	
1.6. ESTRUTURA DO TRABALHO.....	
CAPÍTULO 2 - O MEIO AMBIENTE E O GARIMPO.....	
2.1. ASPECTOS EVOLUTIVOS.....	
2.2. A PRODUTIVIDADE E SEUS REFLEXOS.....	
2.3. EFEITOS AMBIENTAIS DO GARIMPO.....	
a) a erosão.....	
b) o espaço aquático.....	
c) a proteção florestal.....	
CAPÍTULO 3 - VISÃO ESPECÍFICA DE MINAS GERAIS.....	
3.1. RIQUEZA E DESTRUÇÃO	
3.2. O NORDESTE DE MINAS: RIQUEZA E MISÉRIA...	
3.3. O MUNDO DAS GEMAS.....	
3.4. TEÓFILO OTONI - CAPITAL MUNDIAL DAS PE - DRAS PRECIOSAS.....	
CAPÍTULO 4 - GARIMPO E PRESERVAÇÃO: ASPECTOS LEGAIS.....	
4.1. GARIMPO	
4.2. PRESERVAÇÃO.....	
4.3. POLÍCIA MILITAR	
CAPÍTULO 5 - METODOLOGIA.....	
5.1. NATUREZA DA PESQUISA	
5.2. UNIVERSO/AMOSTRA.....	
5.3. PROCEDIMENTO, TÉCNICAS E INSTRUMENTOS ...	
5.4. FONTES	
5.5. LIMITAÇÕES	



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

CAPÍTULO 6 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....
6.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....
6.2. SINTESE DAS ENTREVISTAS.....
6.3. ANÁLISE DAS ENTREVISTAS.....
6.4. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA PM.....

CAPÍTULO 7 - CONCLUSÃO.....
7.1. CONCLUSÕES.....
7.2. RECOMENDAÇÕES

ANEXOS.....
BIBLIOGRAFIA.....



PREFÁCIO

Atualmente, no Brasil, são sérias as preocupações com a defesa do meio ambiente, especialmente, devido às influências atuais com a realização da Conferência Ecológica, no Rio de Janeiro de 14 a 24 de Junho do corrente ano.

Estamos, numa época, da corrida de pessoas e Órgãos, cada um com o interesse maior de apresentar como melhor defensor da ecologia nacional, condição única para a continuação da vida sadia no planeta.

A defesa ecológica sempre existiu. Só que agora, tornou-se mais importante e porque não dizer, necessária, ao país.

A mineração artesanal ou por indústria sempre poluíram o meio ambiente no Brasil, Nunca houve uma séria preocupação com a questão.

Hoje, a situação se reveste e enfoca-se um ponto crucial como sendo o garimpo um predador ambiental.

O garimpo, realmente, deixa atrás de si, a erosão, a poluição hídrica e as devastações vegetais, atingindo a fauna.

Quase nada existe, especificamente, escrito, sobre o assunto, preservação do meio ambiente nas áreas do garimpo.

É a Polícia Militar, encarregada, conforme as Constituições Federal e Estadual, e por leis vigentes, a proceder o policiamento ostensivo fardado das florestas, rios e mananciais; tem como dever, através de ações administrativas e judiciais, preservar o meio ambiente.

Como as áreas de garimpo denegram o meio ambiente, ali, está presente a PM, como parte do sistema.

O garimpo tadavia, traz benefícios econômicos ao Estado e às pessoas, com uma dependência imensa de uma classe que vive direta ou indiretamente desse setor, e o tem, muitas vezes, como única forma de sobrevivência.

Analizamos, no presente trabalho, até onde



CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

" Os três espaços vitais que no globo terrestre, são necessários aos homens, animais e plantas, isto é, a terra, a água e o ar, estão sob a ameaça crescente por influências da civilização(...) conduzindo não somente à destruição da camada de húmus e ao aumento da erosão do solo, mas também faz com que os detritos sólidos, líquidos e gasosos modifiquem de tal maneira o meio ambiente que sua estrutura biológica acaba (sendo totalmente aniquilada)"(Liebmann, 1979, P.45)

Acompanhando a História do Brasil, podemos certificar de que tamanha importância foi a mineração de ouro e pedras preciosas para os países da Europa, principalmente para Portugal e Espanha. Naquela época, o minério era de tamanha fartura no solo brasileiro, que, simplesmente, se fazia necessário o braço humano, para apanhá-lo em catas, sem a necessidade de uso de qualquer ferramenta.

A cultura Brasileira nos revela que através dos tempos, o mais importante e necessário no setor da mineração eram a descoberta e o aproveitamento das jazidas com finalidades exclusivas de lucro e do enriquecimento.

Há séculos, o país, explorou indiscriminadamente, suas jazidas. Hoje, já menos produtivas, são exploradas sem a preocupação de que atrás dessa febre da descoberta e exploração ficam sérias lesões ao meio ambiente.

De início, não houve a preocupação de se criar leis para controlar e fiscalizar as explorações. Somente em 1934 foi promulgado Código de Minas, já preconizado pela Constitui-



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

ção Federal de 1891.

Em 1960, deu início à preocupação de preservação ambiental no Brasil, criando-se leis e normas que, até então, não sensibilizavam o povo brasileiro em cumpri-las.

Quando todos se sensibilizaram para a defesa ambiental, o Brasil, começou a se interessar, a partir da preservação da Floresta Amazônica, até se instituir leis e regulamentos que atingiram em todas e quaisquer atividades que viessem, no seu exercício, prejudicar a natureza, inclusive o garimpo.

São vários os efeitos ambientais causados pela atividade garimpeira desordenada, apresentando efeitos sobre as águas, o solo, o som, a paisagem, a economia, o subsolo, a flora, a fauna e o ar.

Sob o solo e o subsolo o garimpo desordenado, causa a erosão, e como consequência a destruição da camada de húmus da terra.

Sob a água causa a poluição e a contaminação, ocasionando sérios prejuízos na coleta d'água para a sobrevivência de tudo que é vivo na face da terra, onde está incluído o homem.

O dano às florestas e às vegetações causa desequilíbrio ecológico, afetando indiretamente a fauna e os cursos d'água. A extinção ou diminuição da forragem verde do planeta, significa a diminuição do oxigênio, do ar que dependemos para respirar, e logicamente, a sobrevivência.

No caso específico de Minas Gerais, a situação da degradação ambiental, pela exploração garimpeira, deve ser tratada com mais cuidado, pois, o Estado é, iminentemente, de mineração, com um subsolo, ainda rico, e que as jazidas são exploradas no dia a dia, com prejuízos incorrigíveis à natureza.

Iremos focar nesse trabalho a Região Nordeste do Estado de Minas Gerais, cuja economia básica, é o garimpo. Ali, está incluído o médio Jequiethonha, com um solo pobre e um subsolo rico. Inclue, também, os Vales do Mucuri, e São Mateus, polarizados, economicamente, pela cidade de Teófilo Otoni, cognominada CAPITAL MUNDIAL DAS PEDRAS PRECIOSAS.

O solo, em sua maioria é fraco, com potencial



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

hidrogênio - PH, baixo, impossibilitando um sucesso na pecuária e na lavoura.

Os rios mais importantes que correm pela região são: o Mucuri, o Jequitinhonha e o São Mateus, visivelmente diminuindo seus volumes d'água.

O solo fraco e a rede hídrica deficiente, com um subsolo rico e em constante produção de pedras preciosas e semipreciosas, tornaram a região um local propício para transformação de um deserto, se não se controlar as ações impostas ao meio ambiente pelo uso inadequado da atividade garimpeira.

Por outro lado, o fator econômico social surge como uma das únicas fontes de renda existentes para milhares de pessoas na região, que é o garimpo.

Nesse entremeio entra a Polícia Militar de Minas Gerais, através do Policiamento Florestal, que por força legal e por delegação, é responsável pela preservação ambiental. Para isso, e com essa missão, está a 1ª Companhia de Polícia Florestal, com sede em Teófilo Otoni, abrangendo a maior parte da região nordeste.

No presente trabalho, pretendemos analisar até onde vai a competência da Polícia Militar, propondo medidas que visem solucionar ou amenizar o problema.

1.1. Assunto/Tema

Como já vimos, a exploração do garimpo, através do jogo da procura de pedras preciosas é de vital importância para o Nordeste de Minas Gerais. Grande parte dessa exploração, ou em sua maioria, é feita de forma artesanal, usando-se, normalmente, a picareta, a pá e o carrinho de mão. Quando túnel, as lamparinas com combustível de carbureto.

Essas atividades, valem à região o sustento de uma economia, que gira, basicamente, em torno do comércio, da saúde, da educação, do lazer e outros sustentáculos da vida social.

Por outro lado, essa atividade rende ao Estado divisas, obtidas das exportações, não se podendo desconhecer as evasões nesse setor, ocasionada pela própria inoperância do Estado, que vem gerar um prejuízo, não somente a ele, mas também à região.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Vários países do mundo se intitulam maiores exportadores de pedras preciosas, com rentáveis resultados. Esse produto, sai, normalmente, da região nordeste de Minas a preços insignificantes.

O descaso do governo pela região nordeste é visto quando, ela se rotula e prova ser um bom investimento para o Estado, esse setor e ali nada é investido. Diga-se que hoje, está sendo implantado na cidade de Franca, São Paulo, um polo de lapidação de gemas, sendo que a base da economia daquele município são as fábricas de sapatos e que se existe pedras preciosas ali, elas advêm, na sua maioria, do nordeste do Estado de Minas Gerais.

Numa região, iminentemente de extração de pedras preciosas e de exportações, deixa de existir qualquer escritório da federação-DNPM, IBAMA ou do Estado - COPAM, para orientação, facilitando e maior rentabilidade revestida ao próprio Estado e à região.

Na parte de ensino, nada existe. Nenhuma escola técnica ou curso que ensine a prática mais moderna da mineração. E o conhecimento que possam ^{possam} aprimorar e aumentar a produtividade, evitando-se o êxodo, principalmente do jovem da região.

Nosso tema traz o seguinte título:

- A Preservação Ambiental nas áreas de garimpo : o Papel da Polícia Militar:

O tema de mineração e preservação ambiental é discutido em todo o mundo e, agora, no Brasil receberá maior ênfase com a Conferência Ecológica - ECO-92, realizada no Rio de Janeiro, com a participação de representantes de vários países do mundo, onde se discutirão temas de elevada importância para o meio ambiente e, logicamente para a atividade nas áreas de mineração.

Como se vê, o tema é amplo e às vezes polêmico.

Devido a isso e para se evitar as divagações e dificuldades na pesquisa, está o trabalho restrito à região Nordeste de Minas Gerais, pois sabemos ser em muitos pontos, iguais ou semelhantes aos apresentados no Brasil e no mundo, servindo, "



nesse caso, como parâmetros a serem seguidos.

Reconhecendo as dificuldades que serão encontradas para a descrição desse tema, em si considerando a inexistência de uma teoria de base suficiente para o enriquecimento da pesquisa e ainda se considerando a superposição de interesses públicos e particulares, iremos encontrar os que dão preferência à economia em detrimento à ecologia, tanto nas pessoas quanto nas instituições.

1.2. Objetivos

" O ambiente externo à mina e à lavra também recebe efeitos de natureza variada, provocadas pelas atividades que ali se desenvolvem. Estes efeitos variam de tipo para tipo de mineração, dependendo do contexto em que se localizam, da tecnologia que empregam, da sua escala e magnitude, do fato de serem minas subterrâneas ou a céu aberto "(Ribeiro, 1985, P.3)

A economia básica do nordeste mineiro é o garimpo. Dele depende a sobrevivência de milhares de pessoas como sendo a 3ª maior bacia gematológica da América Latina. Dito isto, verifica-se que o impedimento ou qualquer paralização da atividade, viria causar à região um prejuízo incalculável, com mutações sociais profundas, ocasionando o êxodo e estimulando as superpopulações dos grandes centros. Em consequência, viriam o aumento dos subempregos e a proliferação de favelas. Tudo isso, devido ao fato, de que, o homem garimpeiro, ali adaptado com sua família, por uma questão hereditária, só tem as condições e habilidade para o trabalho braçal. Como a monocultura, única opção regional, estaria na dependência de questões meteorológicas e de investimentos, ao homem só restaria mudar-se para um centro polo, onde a sua tarefa seria o subemprego.

A questão econômica financeira ameaça a questão ecológica.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Estado de Minas
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

Nesse intermédio encontra-se a Polícia Militar como Órgão controlador e fiscalizador. Diga-se de passagem ' que é a única instituição que faz isso com mais assiduidade, pelas ' condições profissionais a ela impostas, no nordeste de Minas.

Resta-nos, por conta, uma análise cuidadosa de como a Polícia Militar, através do policiamento florestal, ' vem executando essa atividade, fazendo-se valer da importância da ' missão de defender o meio ambiente face a uma atividade básica pa ' ra a sobrevivência do homem.

Desse modo, constituem, como base para se alcançar os nossos objetivos, o seguinte:

- . levantar quais são, de fato, as conse- ' quências advindas dessas atividades para a região;
- . analisar com milidres os efeitos ocasio ' nados, sem se esquecer de que a preservação ambiental deve ser pri ' oritária ;
- . verificar a situação legal de desempen ' nho da atividade da Polícia Militar;
- . estabelecer se existe uma centralização de Órgãos especializados que libere a Polícia Militar para a ativi ' dade;
- . estudar, caso exista a autorização, co- ' mo ela vem sendo cumprida pela Polícia Militar.

Durante o estudo, objetivamos proporcionar uma doutrina que nos leve a esclarecer de como a Polícia Militar deveria ou poderia agir, ou se tem a legalidade para agir, propiciando normas que visem minimizar conflitos ou mesmo eliminá- ' los, vendo, ainda como essa ação fiscalizadora é aceita por essa ' classe social, através de um "Feedback." Se ela é necessária, se é ' eficaz e eficiente ou se a sua atuação traz mais malefícios do que benefícios.

Ao longo dessa análise, devemos levar a ' certeza de que o prejuízo ecológico, em regra, é sempre maior que ' o prejuízo econômico, visto que a natureza é um bem que deve ser ' legado à todas as gerações futuras e a situação financeira pode ' ser passageira. A economia, pode ser substituída com novas formas e soluções paliativas. O meio ambiente degradado pode ser um mau e-



terno e com profundas consequências ao ser humano.

1.3. Problemas

" O desequilíbrio do meio ambiente, ' será tanto maior quanto for o desen- ' quilíbrio, social "(Melo. 1992, P.1)

Nesse emaranhado de leis e regulamentos ' onde a Polícia Militar atua, muitas vezes em detrimento à economia popular, milhares de pessoas vivem, direta ou indiretamente da atividade Garimpeira, e existe a situação em que a pessoa possui um documento ' Federal, no caso do DNPM, autorizando-o a explorar o subsolo; na ' situação em que a pessoa física ou jurídica esteja de posse de uma licença prévia de instalação ou de operações, deve-se verificar ' até onde vai a competência da Polícia Militar em atuar nesse setor.

Tem a Polícia Militar a competência de interferir, diretamente , sobre as atividades exploradoras do subso-
lo?

Tem a Polícia Militar a competência técnica para estabelecer se existe um grau de poluição de águas capaz ' de denegar a natureza ao ponto dela estabelecer o embargo?

O Órgão específico no Estado para coordena-
r e fiscalizar a defesa ambiental nas áreas de mineração é o Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, com o qual a Polícia Militar não tem convênio. É a Polícia Militar habilitada a agir ' em nome desse órgão?

A Polícia Militar tem convênio com o IBA-
MA. O IBAMA, por força legal encarrega-se da defesa ecológica que provoque depedrações à nível nacional ou regional. O pequeno garim-
peiro artesanal seria depedração nacional ou regional?

1.4. Hipótese

No decorrer desse trabalho tentaremos elucidar o problema, partindo do presuposto que a legislação em vigor determina que as ações do IBAMA são supletivas às ações dos Órgãos Estaduais e Municipais.

Na legislação do COPAM, para se embargar ' ou multar a pessoa física ou jurídica que é encontrada em infração



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

ou que agrida o meio ambiente, em áreas de garimpo, segue-se uma norma que chega às deliberações das Câmaras ou do Plenário. A Polícia Militar, através de um agente, multa e embarga, agindo muitas vezes em substituição ao Poder Judiciário.

Partiremos das seguintes hipóteses:

1ª) a inexistência do convênio PMMG com o COPAM, dificulta a ação da Polícia Militar na sua missão fiscalizadora do meio ambiente nas áreas de garimpo.

2ª) as dificuldades do acesso dos garimpeiros, menos esclarecidos e de menor poder aquisitivo para a legalização junto ao COPAM, faz com que, cada vez mais, a degradação ambiental aumente nas áreas de garimpo, atingindo, diretamente a ação controladora da Polícia Militar.

Deve-se considerar a existência do desconhecimento por parte dos garimpeiros para se legalizar junto ao Órgão Ambiental. Além desse desconhecimento, existe a baixa condição econômica, que munida da grande burocracia e distância que o Órgão mantém entre ela e o usuário, dificulta a legalização.

Na região Nordeste de Minas Gerais inexistente qualquer órgão do DNPM que autorize ou instrua o serviço de exploração mineral, e muito menos do COPAM, que é responsável pela preservação ambiental nas áreas específicas das jazidas.

O único Órgão fiscalizador e em condições de orientação nesse setor é a Polícia Militar. Por isso mesmo, elegemos as presentes hipóteses como mais prováveis para se chegar à conclusão de quais seriam as prováveis interferências legais da PMMG no controle do meio ambiente, nas áreas de garimpo.

1.5. Justificativa

" A terra tem dimensões e recursos limitados. Alguns desses recursos, os vivos, podem ser reproduzidos e não acabam, mas há outros - minerais - que se não forem bem aproveitados, podem acabar. Uma grande preocupação existe hoje com o solo, indispensá-



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

vel à produção de alimentos, que, só por ser maltratado, vai perdendo sua fertilidade, por que desprotegida de sua capa natural, a vegetação, vai virando deserto, cada ano um pouco mais" (Brizon, 1988, P.33)

Em que se pese o prejuízo financeiro ocasionado pelas interferências coercitivas exercidas nas áreas de garimpo, no interesse da defesa do meio ambiente, pela Polícia Militar, faz-se necessário que essa ação seja constatemente executada.

Nossa proposta para o estudo desse tema tem plena justificativa.

Tornaram-se comuns as preocupações com a defesa ecológica no Brasil, as atenções estão voltadas para a preservação da Amazônia, para os parques de preservação permanentes, para os assoreamentos dos rios e isso é necessário. A preservação nas áreas onde se desenvolvem atividades de mineração, de uma maneira geral, é mais observada pelas grandes indústrias. A maior parte, despeja grande quantidade de objetos nos rios, partículas sólidas no ar, etc. São inúmeras as investidas contra a natureza causada pela crescente quantidade de dráguas nos grandes rios, para a exploração de ouro e diamante. O mercúrio é derramado nas águas. Tudo isso, vira notícias divulgadas pela empresa nacional, pois, realmente, causam degradação proporcionando manchete para a imprensa. Os políticos aproveitam-se da ecologia para adquirirem votos.

Todavia, o uso do subsolo e solo inadequadamente pelo garimpo, numa região de solo pobre como o Vale do Jequitinhonha, se abandonado e deixado à revelia da proteção ecológica, iremos legar às nossas gerações futuras, ao Estado de Minas Gerais, ao país e ao mundo, mais um grande deserto.

Nessa responsabilidade encontra-se a Polícia Militar de Minas Gerais com o poder de Polícia Ostensiva, de Polícia Administrativa e de Polícia Judiciária para enfrentar o problema, dentro dos milidres que dele advem.

Senão vejamos:

. a Polícia Militar mantém convênio com o



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Renováveis - IBAMA e com o Instituto Estadual de Florestas - IEF, propondo-se a executar o policiamento florestal no Estado numa intenção de proceder o controle do meio ambiente;

. várias regiões do Estado, particularmente, a região nordeste, tem a base de sua economia na exploração de jazidas de pedras preciosas e semi-preciosas através de lavras, garimpos, catas ou faiscação.

Essas explorações são feitas, especialmente, no Nordeste de Minas Gerais de maneira artesanal, ou seja, em garimpos, catas ou faiscação. A lavra, existe em menor quantidade. Ali se empregam maquinários e às vezes são controladas por pessoas jurídicas. A legalização da atividade mineradora no ramo de pedras preciosas tem um caminho burocratizado. Torna-se de difícil acesso à pessoa física, ainda mais, considerando que se esse tipo de empreendimento, for feito, por pessoa de pequeno poder econômico, Na dificuldade do acesso aos Órgãos ambientais e de mineração, pois eles estão situados na Capital do Estado. Por outro lado, as taxas são elevadas para o padrão econômico de quem resolve se lançar no jogo do garimpo. Por esse fato, torna-se mais fácil o acesso da pessoa jurídica, as mineradoras, devido à suas melhores condições financeiras e de se ir às repartições responsáveis pela legalização.

O caminho a se percorrer para se chegar a uma legalidade plena no garimpo, para a exploração de pedras preciosas, no Brasil, é amplo, difícil e demorado.

Primeiro, consegue-se do Departamento Nacional de Política do Meio Ambiente - DNPM, o alvará de pesquisa de lavra, ao mesmo tempo que se consegue do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COPAM, a Licença Prévia de Instalação. Depois de relatórios sobre os resultados da pesquisa feita em documentos elaborados por técnicos habilitados (geólogos) e com Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, pode-se receber, assinado pelo Presidente da República, o Decreto de Lavra e a Licença de Instalação, já se tendo a Licença de Funcionamento do COPAM.

Se a pessoa física ou jurídica tiver mais



1.6. Estrutura do Trabalho

O presente trabalho está estruturado, inicialmente, numa introdução, onde descervemos sobre a secular mineração no Brasil, particularizando o garimpo, e estebelecendo que ele mau orientado vem causar sérios danos ao meio ambiente.

Visualizamos as nossas pesquisas para o Nordeste de Minas Gerais, que tem como principal atividade a extração de pedras preciosas.

Destacamos a importância dessa atividade para a região em termos econômicos, dando ênfase em que apesar do solo pobre, o subsolo é rico.

Falamos sobre as carências e a ignorância dos pequenos garimpeiros frente aos Órgãos Governamentais.

Enfocamos a presença da Polícia Militar, como único Órgão, a nível regional, agindo nesse setor, com responsabilidades de controle ambiental, orientação e fiscalização.

Nesse particular, procuraremos analisar a competência legal da Polícia Militar, frente à ausência de convênio com a Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia e Meio Ambiente - CETMA, através do Conselho Estadual de Políticas Ambientais - COPAM, Órgão responsável no Estado pela missão de legislar, assessorar, fiscalizar e fazer cumprir a legislação florestal nas áreas de garimpo.

Verificaremos sobre a influência no serviço da Polícia Militar, sobre a dificuldade de acesso dos pequenos garimpeiros aos Órgãos ambientais para a legalização, visto que, são eles os responsáveis pelos maiores danos à natureza regional.

Veremos o papel do IBAMA, nesse particular, e bem como o que existe de legislação à respeito no país, para se chegar a uma conclusão, através de pesquisas bibliográficas, entrevistas com autoridades da área governamental e não governamental, bem como com garimpeiros, pedristas e com Oficiais da Polícia Militar com vivência no setor,

Assim, poderemos oferecer recomendações que visem diminuir ou acabar com as causas que se levam ao problema.



CAPÍTULO 2

O MEIO AMBIENTE E O GARIMPO NO BRASIL

2.1. Aspectos Evolutivos

" É inegável a importância social e econômica da mineração para o Brasil e em especial para as regiões que dispõem de reservas minerais expressivas. Sendo um produto natural não renovável, os minerais, entretanto, se esgotam, e os locais onde haviam antigas minas e lavras são frequentemente abandonadas" (Ribeiro, 1986, p.3)

Acompanhando o desenvolvimento da Espanha e Portugal, insere-se a descoberta do Brasil. Aliás, as descobertas marítimas provocaram modificações profundas na vida dos países Ibéricos, sobrepujando a idéia das riquezas monetárias principalmente a partir do século XVI.

O eixo de minério e pedras preciosas advindos do Continente Americano, proporcionou à Europa a real certeza de que a riqueza tinha um relacionamento direto com as reservas minerais.

O grande desenvolvimento na mineração adveio de forma simples e artesanal que se podia encontrar ouro e gemas preciosas nas jazidas do Brasil, onde não havia necessidade do uso de aparelhamentos pois, era só apanhá-los misturados aos cascalhos e areias dos ribeirões.

Somente o braço humano se fazia necessário para o encontro de pedras preciosas e ouro, dispensado em especial as inteligências amestradas. Essa situação durou por dois séculos, ou seja, no século XVII e XVIII. Logo após, aliado a esse processo, deu-se o início, no Brasil, da mineração com a necessidade do uso da inteligência humana com a construção de galerias, destruições de rochas e aberturas de catas, desvios de córregos, destruição de nascentes, desmoronamentos de terras e outros.

Essa situação perdurou, no Brasil, e até pouco tempo era possível se ignorar os prejuízos ambientais causados com as diversas explorações minerais no país.



Essas alterações vinham sendo praticadas de modo artesanal e mais facilmente encobertas pela natureza. Hoje, com o avanço tecnológico, com uso de equipamentos modernos, não é mais possível essa recuperação e elas são vistas cada vez mais, deixando profundas marcas na natureza.

" O total de material removido atualmente pela natureza mineradora mundial (incluído os combustíveis fósseis) é de umas 06 bilhões de toneladas anuais ou seja uns 3,3 ha³ de materiais, o que equivale a uma colina de modestas dimensões" (Herrera, 1979, P.3)

Por isso, faz-se necessário retomar, no país uma consciência capaz de frear a devastação da natureza com o intuito do enriquecimento, gerado pela usura e pela cobiça.

Necessário se faz, que nesse país, haja a sensibilização do uso indiscriminado dos bens renováveis, através de um constantes trabalho de ensino, desde os bancos escolares, até a campanhas de esclarecimentos e divulgação pública, que venham atingir todas as camadas sociais.

O aproveitamento mineral enriquece e o trabalho na sua descoberta até enobrece. Todavia, ele deve ser feito com critérios, evitando-se criar um prejuízo maior à natureza, em si comparando com os resultados advindos da exploração.

" As minas (...) põem em circulação riquezas imensas debaixo de formas diversíssimas: abrem novas fontes sempre perenes de nutrição e socorro à lavoura, ao comércio e às artes, criam e sustentam um grande número de braços, diminuindo a vadiação, merdicidade das comarcas, firma o sossego e a segurança pública (...) aumenta enfim a dignidade do homem social pelas vitórias que obtém diariamente contra a natureza (...) " (Silva, 1813, p.4)

2.2. A Produtividade e seus reflexos

Em 1934 o Código de Minas, foi promulga-



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

do, no Brasil, no Governo de Getúlio Vargas, quando o General Juarez Távora era o Ministro da Agricultura. Esse Código foi preconizado pela Constituição de 1891, e somente em 1960, criou-se o Ministério de Minas e Energia.

O Código veio modificar radicalmente a atividade mineradora no país, principalmente ao ser criado o Departamento Nacional de Produção Mineral.

Aquela época, técnicos do DNPM, calcularam que as reservas minerais brasileiras chegavam a atingir 40 milhões de dólares. Todavia, em 1975, alcançou a avaliação de 2 bilhões de dólares, para em 1976 chegar a 2,5 bilhões de dólares. Isso nos mostra, o crescente progresso no descobrimento de nossas jazidas, representando um acréscimo de 9% ao ano.

Nas últimas décadas com a modernização do Código de Minas e a Criação da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, ocorreu o aceleramento desse crescimento, estimado em 25% anuais.

Em 1975, a produção mineral brasileira representava apenas 10% da sua produção global, para os minerais não-metálicos, incluindo nesses, os resultados das lavras garimpeiras de pedras preciosas e semi preciosas.

" O setor mineral brasileiro é pequeno no contexto global da economia brasileira e deverá ainda permanecer pequeno, em termos relativos, dado ao papel predominante desempenhado pelos setores manufatureiros e agrícola e, mais recentemente, pelo setor de serviços" (Sales, 1977, p.15)

Deve-se verificar que apesar dos constantes progressos da tecnologia para a exploração mineral, especificamente, dirigidos para a exploração garimpeira, a exploração artesanal dos garimpeiros no Brasil, sobrepuja o trabalho com máquinas e técnicas mais importantes, usadas pelas empresas mineradoras. Devido a esse aspecto ocorre a pequena participação nas extrações ocorridas nas lavras garimpeiras. Todavia essa atividade é responsável



pelo aparecimento de vilas, povoados e até cidades, que vivem, es
pecificamente, em função do produto extraído das lavras.

" As comunidades que vivem perto de a
tividades garimpeiras sentem seus e-
feitos diretamente ou indiretamente,
a relação da atividade mineradora ''
com a produção que se estabelece nas
suas imediações, pode ser uma reala-
ção primordialmente espoliatória, a-
gressiva, poluidora, ou então uma re
lação notadamente de apoio mútuo, ao
lado de efeitos positivos, tais como
a dinamização da economia local; há
outros negativos, como as poluições'
que essas populações sofrem... o am-
biente externo à mina e à lavra, tam
bém recebe efeitos da natureza varia
da provocadas pelas atividades que '
ali se desenvolvem. Estes efeitos va
riam de tipo para tipo de mineração,
dependendo do contexto em que se lo-
calizam, da tecnologia que empregam,
da sua escala e magnitude, do fato '
de serem minas subterrâneas ou a céu
aberto" (Ribeiro, 1985, p.5)

2.3. Efeitos Ambientais do Garimpo

A atividade mineradora no Brasil ainda ''
traz na sua cultura a forma simples e artesanal, principalmente ''
quando se refere à busca de gemas.

É de se entender que as grandes empresas'
mineradoras cercam-se de cuidados mais acirrados, no que se refere
a degradação ambiental, levada pela maior facilidade de serem atin
gidas pelos Órgãos fiscalizadores. Todavia, isso não quer dizer ''
que todas elas assim agem. Existe a depedração ambiental por gran-
des empresas. Em linhas gerais, a cultura do garimpeiro artesanal'
no Brasil, não o leva à sensibilidade pela preservação ambiental.



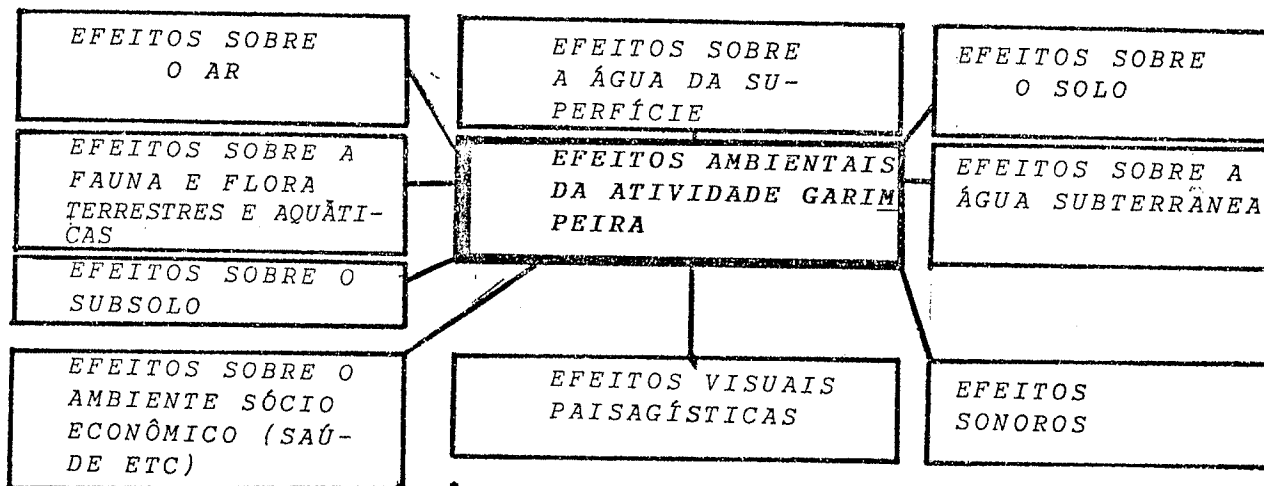
Os períodos pós-lavra, levam ao abandono' deixando espaços vazios que poderiam ser reconstituídos e perfeita^umente aproveitados, causando, consecutivamente, efeitos positivos' ao ambiente.

Existe, a necessidade de se harmonizar a extração, devido aos aspectos sócio-econômicos e pela necessidade' da reconstituição do solo para uso posterior, para compromisso, impossibilitado a degradação ambiental.

Os efeitos ambientais na atividade garimpeira são de várias formas:

- . sobre a água da superfície;
- . sobre o solo;
- . sobre a água suterrânea;
- . sonoros;
- . visuais/paisagismo;
- . sobre o ambiente sócio-econômico;
- . sobre o subsolo;
- . sobre a flora e a fauna terrestre e aquáticas
- . sobre o ar.

FIGURA - 01



Fonte: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Nos Estados Unidos, os padrões de desempenho para qualquer tipo de mineração compreendem:

- restaurar a terra minerada, para que ela possa suportar seu uso original ou um uso aprovado mais sôbrio ou melhor;
- restaurar a terra minerada ao seu contorno original ou aproximado àquela;
- remover o solo superficial e guardá-lo para posterior reposição;
- controlar o despejo de rejeitos fora da área de mineração efetiva;
- minimizar os danos ao equilíbrio hidrológico durante as operações de mineração e recuperação;
- desenhar, manter ou remover rejeitos de minas de acordo com as normas;
- controlar o uso de explosivos em operações de mineração de superfície;
- prover cobertura de vegetação permanente em áreas afetadas depois da mineração (Brito, 1982, p.9)

Apresentamos (na figura 02) as maneiras corretas de se iniciar e de se dar fim, (na figura 3) a uma atividade garimpeira sem danos ao meio ambiente. Mostraremos, especificamente, os efeitos imediatos como a lavra interfere no meio ambiente.

FIGURA 02
GARIMPO COM CONTROLE AMBIENTAL

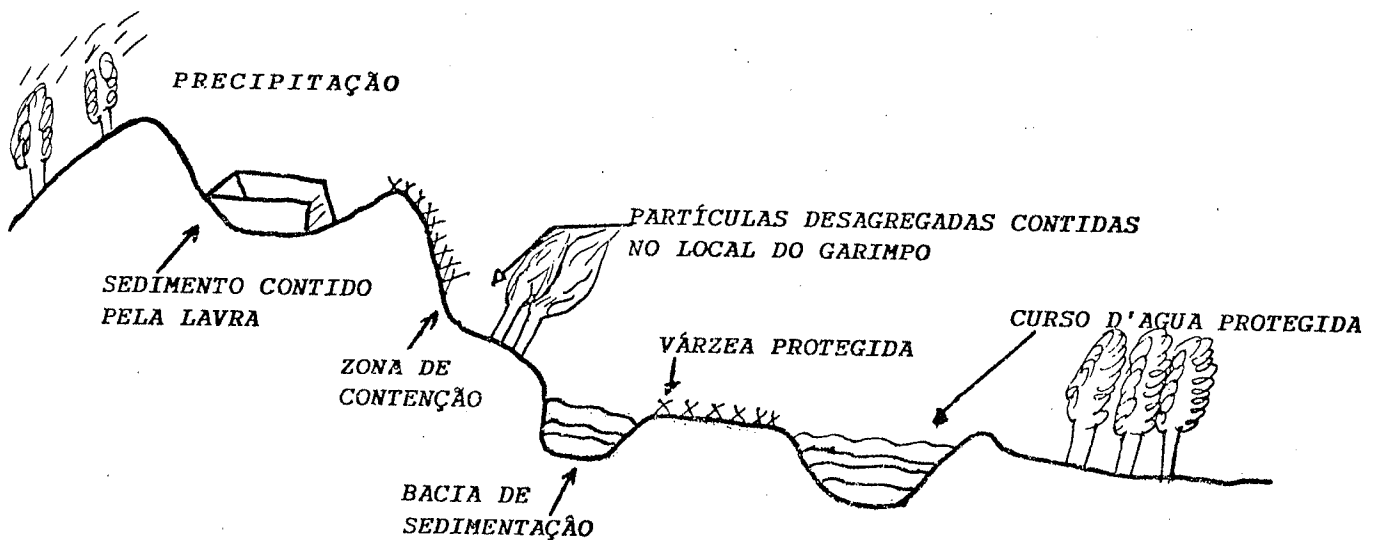




FIGURA 3



Fonte: Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC)

a) a erosão

Os serviços de lavra efetuados sem a devida orientação para a recomposição do solo, levam as antigas lavras abandonadas a trazerem sérios danos ao solo e ao subsolo.

O serviço de lavra feito através de cataratas deixam no solo fendas profundas que com as enchurradas provenientes das chuvas provocam erosões, muitas das vezes irrecuperáveis.

Quando a erosão alcança determinados níveis, torna o solo estéril e inaproveitável.

Se se tornar constante o uso indevido do solo no Brasil, sem os cuidados necessários para a sua recuperação, estaremos sujeitos a viver no futuro o que vive hoje os territórios mais antigos da civilização Chinesa. No noroeste do país, região dos "loen" onde solos de grande fertilidade de transformavam em sulcos profundos, rasgado por forças destruidoras como o fazem as modernas máquinas de guerra, desapareceram, inteiramente, extensas faixas de um solo que já foi profundo e fértil. No lugar arrasado pelas águas, surgiram fendas profundas, algumas delas com várias centenas de pés de largura e profundidade. As terras subtraídas ao "loen" pela erosão foram se depositar no fundo dos vales ou então escoaram-se para dentro das águas dos rios e daí levadas pa-



ra o mar. Que não tenhamos a guerra para nos legar as erosões, mas já temos distribuídos por várias regiões do país, homens e máquinas escavando indiscriminadamente, fazendo o "leon" do nosso futuro.

" Foi uma sadia divisão de superfícies, compreendendo campos, florestas e lavouras, que originalmente serviu de proteção ao homem contra possíveis catástrofes. Já no caso de reflorestamento a situação é imensa: cabe ao homem oferecer proteção às árvores ainda jovens, à fim de que por causa de alguma atitude irracional venha a ser derrubadas sem civilização ou como lenha de fogão" (Liebmann, 1979, p.34)

A destruição da camada de húmus da terra, facilita sobremaneira a erosão. Em se havendo a erosão, automaticamente temos desfeita a camada de húmus e a esterilidade do solo.

b) o espaço aquático

A atividade garimpeira, muita das vezes é prejudicial às fontes hídricas, trazendo sérios prejuízos ao meio ambiente quando o trabalho é realizado de forma indiscriminada.

É de vital importância a preservação dos espaços aquáticos no Brasil, e aliás, em todo globo terrestre.

São frequentes as investidas de garimpeiros contra a "saúde" hídrica desde os métodos mais artesanais até o maquinário com tecnologia aprimorada.

As precipitações pluviais comandam toda demanda de água existente entre os homens, os animais e as plantas, pois delas dependem a formação e a manutenção dos lençóis d'água, dos rios, dos lagos e etc.

Essa água é utilizada para os diversos consumos como indispensáveis à vida no globo terrestre.

Liebmann afirma que "na Europa Central,



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

essas precipitações alcançam, em média, 803 mm por ano. Dessa quantidade, são utilizadas:

- 111 mm para o solo e evaporação superficial;
- 289 mm para a respiração das plantas;
- 304 mm para águas superficiais;
- 112 mm para águas subterrâneas.

Explica que a demanda potável da República Federal Alemã chega nos dias atuais a 10 mm, ou seja, o equivalente a 2,5 bilhões de m³, enquanto que a demanda de água para a indústria, incluindo tanto a produção quanto a refrigeração do equipamento é de 35 mm, isto é, corresponde, na realidade, a 8,7 bilhões de m³. Significa que dos 50 mm de água potável é de consumo higiênicamente sem restrições, de que dispõe anualmente, graças à precipitações pluviais" (1979, p.15)

A importância da preservação dos pontos de captação de água não está somente no ambiente externo. É bom lembrar de que o nosso corpo humano é composto de dois terços de água. Ele já se vê ameaçado com 15% da taxa d'água ausente. Esse índice coloca a vida, fatalmente, em risco. O nosso sangue possui 80% de água. Devemos ingerir 02 litros de água, diariamente; a carne que comemos contém 80% de água e os vegetais ingeridos chegam a 85%. Vistos esses índices citados, é que credenciamos a necessidade da preservação das fontes hídricas, como de importância vital para com a nossa sobrevivência. Devem ser aplicadas medidas extras de preservação, pois, temos prioridades que dependem das águas e que nos levam à sobrevivência.

A atividade garimpeira, participa com a poluição hídrica de maneira natural, ou seja, com interferência humana.

Na poluição artificial, que não é o caso em estudo, verifica-se com a própria força da natureza influenciando na purificação da água. Não existe a água absolutamente pura. Quando o vapor d'água se condensa no ar e cai, absorve poeira e absorve oxigênio, anidrido carbônico e outros gases, além do lodo e matérias inorgânicas absorvidas, aumentando o número de bactérias.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Ao se tratar de poluição das águas no garimpo podemos ressaltar a poluição bacteriológica difundida pelo corpo humano através da água.

A condição de vida no garimpo não é fisicamente saudável. Não se desenvolve atividade garimpeira, normalmente, em áreas urbanizadas. Elas estão situadas em locais ermos e agrestes, na sua maioria.

Pela própria cultura do homem garimpeiro, ele só não desconhece a preservação ecológica como também desconhece a preservação higiênica.

" Aquele que desejar proceder corretamente na ciência da medicina assim deve fazer: primeiro, tem que considerar os efeitos que cada estação do ano produz(...) ele ainda tem que considerar a propriedade das águas (...) se os habitantes usam águas pantanosas moles ou água duras, e se provém de rochas altas ou se não salobras e de sabor desagradável(...) Porque se um médico sabe bem essas coisas, ele não desconhecerá as doenças locais ou da natureza daquelas que mais comumente ocorrem; ele não estará perdido no tratamento das doenças nem cometerá mais excessos como seria provável no caso de ele não ter esse conhecimento antes de considerar seus vários problemas" (Hípócrates, 1990, p. 73)

A poluição das águas, não está somente em medir quanto de material sólido se lança nos cursos d'água doce, como o que ocorre no rio amarelo, pois sua coloração amarela provém de porções de terra que foram arrastadas para dentro de suas à-



guas. Essa poluição está, também no Brasil, em dias atuais, pela quantidade de bactérias, e vibriões lançados aos cursos d'água, feitos pelos garimpeiros, fruto da sua ignorância higiênica. Especificamente, hoje, vivemos o problema da cólera, que em parte advém de garimpos de países vizinhos, e se prolifera pelo Brasil.

Não somente a coléra, com mais 2600 casos no nordeste do Brasil, temos a gastriterite oriunda da poluição hídrica.

" No que pese o imenso valor do método epidemiológico em explicar a ocorrência de distribuição de doenças silvestres e de algumas doenças infecciosas e parasitárias humana, ele se trata insuficientemente na medida em que a doença se incorpora ao espaço organizado pelo homem" (Carvalho, 1990, p.73)

A água para o homem, historicamente é de tal importância que as leis escritas pela humanidade, os sumérios foi sobre as águas. Por volta dos anos 4000 a.c. haviam documentos que dispunham de regras de imigração de lavoura dispostas na forma de terraços.

" Empreendi grandes obras, edifiquei para mim casas, plantei para mim vinhas. Fiz jardins e pomares para mim, e nesses plantei árvores frutíferas de toda espécie. Fiz para mim açudes para regar com eles os bosques em que reverdeciam as arvores" (Eclesiastes 2, ver 5, 4 a 6)

c) A Proteção Florestal

"E Deus disse: Eis que vos dei todas as ervas que dão sementes sobre a terra, e todas as árvores que encerram as mesmas sementes do seu gênero



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

para que vos sirvam de alimento e a todos os animais da terra e a todas as aves do céu e a tudo que se move sobre a terra e em que há alma vivente, para que tenham o que comer" (Gênesis - 1. 29)

Além dos males do solo, subsolo e águas, o garimpo mau utilizado pode causar danos à vegetação e consecutivamente à fauna que é uma continuação do solo, da água e da vegetação. Esse conjunto de erosão do solo e enlodamento das águas, trazem sérios prejuízos aos rios e mananciais afetando, diretamente a higiene e a flora.

Conta a história, que várias cidades, na antiguidade, foram abandonadas. A razão poderia ser a diferenciação climática, impossibilitando a vida no local. Hoje, essa diferenciação também ocorre e os povos não deixam de ali viver. O clima, talvez, não deslocasse um povo. Talvez, isso ocorresse devido à falta d'água e a falta de solo fértil, ocasionados pelos desmatamentos indiscriminados.

Os desmatamentos, os assoreamentos dos rios, a destruição desordenada do solo e subsolo, comumente usados em áreas de garimpo, traz, através dos tempos, a falta de água potável, a mudança climática, a alteração no ciclo das chuvas, o desaparecimento do animal selvagem, e finalmente o desaparecimento do homem com a sua mudança de região.

O sistema ecológico, não é somente as águas, o ar, as florestas e os animais.

O sistema inclui, também o homem.

Naquela época, o homem já era bastante egocêntrico para descobrir essa norma de sabedoria. Hoje, a situação perdura. O conforto do homem ainda é buscado na natureza. Antes, era a madeira para os navios, para os banheiros públicos, aquecimentos internos de assoalhos. Hoje, além disso, desmata-se sem aproveitamentos, para se buscar a sobrevivência ou a fortuna, através da descoberta de pedras preciosas.

Na antiguidade, os caminhos se aumentavam



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

da cidade às florestas. Hoje, os caminhos se alongam das cidades às jazidas minerais, pois pouco nos restam das florestas.

" Pois elas me fizeram ver que é possível chegar a conhecimentos que sejam muito úteis à vida, e que, em vez dessa filosofia especulativa que nos ensina nas escolas, se pode encontrar numa outra prática, pela qual, conhecendo a força e as ações de fogo, da água, do ar, dos astros, dos céus e de todos os outros corpos que nos cercam, tão distintamente como conhecemos os diversos misteres de nosso artifícios, poderíamos empregá-lo da mesma maneira em todos os usos para os quais são próprios, e assim nos torna como que senhores e possuidores da natureza" (Raunet, 1987, p.18)



CAPÍTULO 3

VISÃO ESPECÍFICA DE MINAS GERAIS

3.1. Riqueza e Destruição

" O aumento do surto da garimpagem, sem qualquer tecnificação do processo, também contribui, de maneira efetiva, para a aceleração da deterioração, da qualidade de vida do mineiro, em geral" (Souza, 1991, p.23)

O Estado de Minas Gerais, como seu próprio nome indica, desde o descobrimento do Brasil, veio sendo o melhor e maior produtor de minérios, proporcionando o abastecimento de toda a Europa, principalmente Portugal e Espanha.

O ouro e as gemas preciosas eram encontradas no seu solo, havendo necessidade simplesmente do uso do braço humano para apanhá-los à flor da terra. Isso ocorreu durante dois longos séculos, que foram nos séculos XVI e XVII.

A partir daí, iniciou-se a procura dos minérios através de ferramentas rústicas, até se chegar aos nossos dias, onde o serviço de mineração é feito com o uso de maquinários, tais como o trator, a retro-escavadeira, o compressor, a draga, as bombas de modo geral, incluindo ainda, o uso da dinamite e do mercúrio.

Devido à grande riqueza do subsolo mineiro, a atividade de mineração é intensa.

Nem todo município participa no recebimento dos impostos pagos nas transações de gemas.

Atraídos pela fortuna e pela riqueza, grande é a quantidade de garimpeiros que perfura o solo dessas Minas Gerais, deixando atrás de si um verdadeiro desastre ecológico.

Os rios São Francisco, Jequitinhonha, Paracatu, Piracicaba, Mucuri, São Matheus, Rio Doce e outros, são as principais vítimas dessa procura indiscriminada dos minérios.

O descobrimento, a cobiça, a usura e o comodismo de muitos, vêm transformando regiões desse Estado em inúmeras



ras áreas irrecuperáveis, com lesões profundas à natureza.

Os Órgãos públicos, responsáveis pelo cumprimento, fiscalização e controle da atividade, são insuficientes em recursos humanos e materiais. A ação preventiva é falha no Estado e o desconhecimento das leis é quase genérico entre os envolvidos no garimpo.

A Economia e o progresso sobrepuja a ação de preservação do nosso mais precioso bem que é o ambiente e os recursos naturais.

No presente trabalho, voltaremos para a região nordeste do Estado de Minas Gerais, e de que trataremos a seguir:

" É muito mais atraente só pensarmos nas melhorias de vida que a tecnologia nos dá, mas ainda não somos capazes de ver claramente os prejuízos, os efeitos danosos que essa mesma tecnologia traz para a vida" (McElroy, 1989, p.5)

3.2. O Nordeste de Minas: Riqueza e Miséria

" Vemos a necessidade de valermos da experiência e de encontrar o caminho de integrar a Ecologia e Economia e esta as demais ciências, visando o bem estar social do homem e seu equilíbrio com a natureza. Da mesma maneira não podemos deixar de lado a questão da fome, a qual tem levado o homem ao aumento das monoculturas com a maior utilização de agrotóxicos, nem a necessidade de estudar a ecologia de cada parasita para encontrarmos a maneira de erradicar as doenças endêmicas" (Rocha, 1990, p.43)

Na Região Nordeste de Minas Gerais, estão situados, especificamente, os Vales do Mucuri, Jequitinhonha e São



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Matheus.

Trata-se de região com o solo, em sua maioria, pobre, e muitas das vezes inviáveis para a agricultura. Mesmo assim, são comuns a monocultura e a pecuária de corte.

O Vale do Jequitinhonha, conhecido como Vale da Miséria, nome esse que o faz merecer, é possuidor de um solo fraco para a agricultura, onde a pecuária sobrevive com certa dificuldade. O trabalho das pessoas está mais ligado à artesanatos e pequenas monoculturas. A cidade de Almenara, polariza parte do Nordeste, médio Jequitinhonha.

O Vale do Mucuri, apresenta-se com solo mais apropriado para a agricultura, e tem uma pecuária de corte em condições razoáveis, principalmente se referimos às pastagens da região que se limita com o sul da Bahia e Espírito Santo. A cidade de Teófilo Otoni, polariza todo o comércio dos três vales, com seus 136 anos de existência.

Apesar de um solo pobre, a região Nordeste de Minas tem um subsolo riquíssimo em minerais, especificamente em pedras preciosas e semi preciosas.

O comércio na região está, intimamente, ligado aos resultados adquiridos da atividade garimpeira.

A maioria dos garimpos funciona de maneira artesanal, onde o garimpeiro usa a técnica da sua experiência.

Vivem somente em função do garimpo, apresentando uma ignorância total quanto as leis do garimpo e as de proteção ambiental, o que possibilita uma agressão à natureza.

As catas, os túneis e os pequenos desfiladeiros são abandonados, proporcionando a erosão naquela terra de baixa camada de húmus.

A economia regional está, intimamente, ligada ao garimpo, que deixa suas marcas culturais naquele povo solitário, resignado e cheio de esperança.

" Enquanto um hectare de terra de boa qualidade, plantado de soja, produz, por ano, o equivalente em dólares "



que permite comprar cerca de 10 mil barris de petróleo, a mesma área plantada de florestas produz, no Vale do Jequitinhonha, cerca de 50 estêreos por ano, isso corresponde, do ponto de vista energético, sob forma de calor a 50 mil barris de petróleo" (Vidal, 1990, p.203)

3.3. O Mundo das Gemas

As gemas começaram a ser do interesse do homem há 7000 anos atrás.

As primeiras gemas a serem conhecidas no mundo foram as ametistas, o cristal de rocha, o âmbar, a granada, o jaspe, o coral, a serpentina, a esmeralda e a turqueza. Dessas espécies, a região Nordeste de Minas Gerais produz a ametista, o cristal de rocha, a granada e turqueza.

Na antiguidade, essas gemas eram usadas para se traduzir as riquezas das pessoas e como símbolo de posição social. A época, os reis selavam seus documentos com selos encrustados de jóias, o que traduzia a expressão da suas forças e riquezas.

Hoje, as gemas são montadas em ouro ou prata, transformando-se em jóia com a finalidade de atender uma vaidade pessoal ou a um prazer de se ter consigo uma peça de beleza. Muitas vezes, a superstição exerce influência na aquisição de uma gema. Elas eram usadas, na antiguidade como amuletos e talismã, para afastar os males, proteger contra fantasmas e traziam influências que agradavam aos deuses e aos anjos. Elas repeliam o mal, reintegrava a saúde ao enfermo, curava veneno e combatia a miséria. Por outro lado, já eram usadas pelas princesas, que as tornavam mais belas e atraentes.

Como remédio, as gemas foram usadas até o começo do século XIX. A sua própria presença poderia curar. Poderia ser colocada na parte doente ou dolorida, ou mesmo ser moída e comida.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

GEMA	GRUPO	OBSERVAÇÃO
Águas Marinhas	Berilo	de e submetida ao calor intenso, volta a ficar azul.
Berilo	Berilo	Existe em várias cores. Na região a mais comum é a verde cana. O berilo aquecido a 400° - 500° c adquire a cor das águas marinhas.
Crisoberilo	Berilo	Tem como variedade a alexandrita e o crisoberilo olho de gato. Esverdeada e muda de cor à luz.
Topázio	Berilo	Sinônimo: topázio nobre, aparece em 10 cores diferentes. O tipo comum na região é o topázio cabochão que queimado assemelha-se às águas marinhas.
Granada	Berilo	Deriva da latim "GRÃO". É a pedra símbolo do advogado. É dividida em três espécies. A comum na região é a espessarita' três cabochões.
Turmalina	Berilo	Divide em 07 espécie. Possui cores ricas. Temos na região a rubilita e a turmalina multicolorida.
Ametista	Quartzo	Pedra roxa. Existe muita superstição, em torno dela. É a mais apreciada do grupo e encontrada normalmente, em grandes quantidades.
Citrino	Quartzo	Cor limão-amarelo, que originou seu nome. No mercado as ametistas, queimadas, viram citrino.
Quartzo Rosa	Quartzo	Seu nome é devido sua cor. Tem em abundância na região.
Ágata	Quartzo	Existe também em musgo. São mais comuns no uso de objetos industriais. Variedades de cores.
Dendrita	Quartzo	É a mesma ágata dendrita. Incolor ou cinzenta. Traz desenhos em forma de árvores.

Fonte: Gemas do mundo. Oswaldo Fchumann



Quando não se conseguia êxito na cura, colocava-se defeito na pedra, como se ela não fosse pura ou genuína.

As gemas eram divididas entre o zodíaco. Cada astro era representado por uma gema. Isso ocorre até hoje no Brasil. Por exemplo a pedra do signo de virgem é a ametista.

Ainda hoje, alguns países adotam gemas em contradas no seu território como seus emblemas. A Coroa Inglesa adota o rubi e o brilhante.

A própria Igreja católica já usava as gemas em seus paramentos. As vestimentas dos sacerdotes mais eminentes na Judéia, eram compostas de quatro fileiras de pedras. As pedras preciosas sempre acompanharam a mitra dos papas, dos bispos, santuários e imagens sagradas encontradas nas Igrejas Cristãs.

Hoje, as gemas já não são tão vistas com misticismo, como já tratamos anteriormente. Passam a ser procuradas como investimento de capital, dando-se a preferência pela tecnologia no preparo das pedras. A intenção, hoje, é investir na gema para se proteger da inflação ou de se ter em mãos um bem de fácil mobilidade e até mesmo para furtar-se da taxaçoão do imposto de renda.

As pedras podem ser classificadas em preciosas ou semi-preciosas. No passado, poucas pedras eram classificadas como gemas. Hoje, esse número é maior. A maioria das gemas são minerais, todavia, podem ser de rochas ou de origem orgânica.

Define-se a pedra preciosa pela dureza. As pedras mais duras são próprias para joalheria, enquanto as pedras mais moles são procuradas por colecionadores, amadores e até alguns lapidários que conseguem transformar uma peça dessa em jóia. As pedras semi-preciosas são as pedras mais moles e de menor valor. Todavia algumas pedras semi-preciosas podem ter maior valor que uma preciosa, mesmo sendo elas pedras preciosas ou semi-preciosas.

A pedra é um mineral. O mineral pode ser uma pedra, mas não necessariamente uma gema. O mineral é um constituinte natural, inorgânico e sólido da crosta da terra.

Temos várias formas de pedra. Se falamos'



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

em pedra para o joalheiro, pedrista ou garimpeiro eles se associam à gema. Se falamos pedra para o arquiteto ele se associa à pedras' para construção civil. Para o geólogo, pedra significa rocha ou mineral.

O nome dado a cada pedra remonta às lín-
guas orientais, do grego e latim, e originalmente refere-se à ca-
racterísticas especiais da pedra:

Por exemplo: "prásio": pela sua cor verde

"ágata": em homenagem a um '
rio na secília;

"ametista": ligados aos pode
reres misteriosos;
protege contra a em
briaguês.

As gemas encontram-se em vários lugares '
da terra e quando encontradas concentradas e em quantidade que me
reça uma exploração sistemática denominam-se jazidas.

Os locais onde as jazidas são exploradas '
chamam-se minas, garimpos ou lavras.

Na região nordeste de Minas Gerais, obje-
to de nosso estudo, as gemas mais comuns são de:

QUADRO 1
PRINCIPAIS GEMAS - NORDESTE DE MINAS GERAIS - 1992

GEMA	GRUPO	OBSERVAÇÃO
Rubi	Coríndon	Seu nome é devido sua cor ver- melha. Depois do diamante á a pedra mais dura.
Safira	Coríndon	Vem de grego: azul. Existe em ' cores vermelhas e verde.
Águas Marinhas	Berilo	É a mais procurada. Está no '' grupo da esmeralda; mais comum no Vale do Aço e em Santa Tere- zinha do Goiás. Ela é azul ou ' pode ser esverdeada. Sendo ver



Como se pode verificar, é grande a variedade de pedras preciosas, que produz a região nordeste do Estado de Minas Gerais, ocupando na economia regional o primeiro lugar, com a atividade de garimpagem, de fundamental importância para a região, para o Estado e para o País.

3.4. Teófilo Otoni: Capital Mundial das Pedras Preciosas

" O sonho, a fantasia, a esperança e a ilusão, são os primeiros sintomas daqueles que se embriagam com o delírio da descoberta do tesouro das gemas preciosas "

Teófilo Otoni, cidade que levou o nome do liberal Teófilo Benedito Otoni, mineiro, nascido na cidade do Serro. É o Centro polarizador do Nordeste de Minas. Está situada no Vale do Mucuri e pelo censo de 1980 conta com uma população de 160 mil habitantes.

Sua atividade econômica está ligada à agricultura e pecuária e mais precisamente na comercialização de gemas preciosas, que lhe vale esse título de Capital Mundial das Pedras Preciosas.

Filiados ao Sindicato Regional de Garimpeiros com sede em Teófilo Otoni, existem, hoje, 18 mil garimpeiros.

Possui 3 mil lapidações registradas na Prefeitura Municipal, desde aquelas de mais alta tecnologia até as de "fundo de quintal". Isso a coloca como o segundo maior centro lapidário do mundo, superada somente por Bamkoc na Tailândia, posição essa, antes ocupada por Hong-Cong, Ilha Japonesa.

É intensa a comercialização de gemas preciosas, e recebe comerciantes de todo o mundo, principalmente dos Estados Unidos, países da Europa e do Japão. Essa situação que torna o seu comércio ativo no ramo de roupas, eletro-domésticos, veículos, gêneros alimentícios, entre outros.

Verifica-se que no mínimo a metade da população da cidade sobrevive em função do garimpo:



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

a) são 3 mil lapidações, com a média de 5 funcionários em cada. Isso daria um total de 15 mil funcionários. Soma-se a isso, um mil corretores (chamados regionalmente de cambalacheiros) registrados. Passa-se para 16 mil pessoas;

b) sem considerar, totalmente, os 18 mil garimpeiros que estão regionalizados, mas que abastecem em Teófilo Otoni, abandonados 10 mil e somando-se apenas 8 mil garimpeiros, temos o número de 24 mil pessoas diretamente vivendo do garimpo. Se cada pessoa ficasse apenas com 3 dependentes, em média, somaria uma população de 72 mil pessoas, mais ou menos metade da população da cidade, direta e indiretamente na dependência do garimpo;

c) na atividade direta, como funcionário dentro da cidade, são 16 mil pessoas. Qual empresa brasileira que, hoje emprega esse número de funcionários?

Todavia, a crise no país também chegou ao mercado de gemas de Teófilo Otoni.

O garimpeiro, por si, não tem as mínimas condições financeiras para tocar sozinho o garimpo. Ele necessita de um sócio capitalista que o abasteça durante o serviço na lavra. As percentagens ficam em 40% para o sócio capitalista, 40% para o garimpeiro e 20% para o dono da terra. Normalmente, o garimpeiro antecipa e vende partes do seu direito, com o intuito de tratar da sua família, pois o sócio não faz as despesas do garimpeiro. Acontece quem se sujeita em ser sócio capitalista, em geral, não são os ricos pedristas. Eles se limitam em comprar a pedra e beneficiá-la. O sócio quem arrisca, é pessoa, normalmente, de classe média, cuja atividade principal não é o garimpo.

Com a crise financeira, a classe média ficou sem condições de financiar o garimpeiro e começou a faltar o produto na praça.

Sem financiamento, o garimpeiro volta para a sua lavoura e o pedrista volta a gerenciar sua fazenda ou loja. Nesse ciclo, padece toda a cidade e região.

" Mesmo que hajam crises mundiais, enquanto se tiver notícias do nascimento de uma mulher nesse universo,



as gemas preciosas terão o seu valor"

Em síntese, esse conceito vem perdurando há anos no meio dos comerciantes pedristas do Brasil e, especificamente, da Região Nordeste de Minas Gerais. Hoje, a crise mundial tende a transformar esse conceito.

Reconhecem os pedristas que nos dias contemporâneos as coisas já não são como antes. O comerciante de gemas, procuram, na cidade, atingir a vaidade feminina. Todavia, uma nova era resplandece no mundo das gemas preciosas: a valorização da arte, em detrimento da vaidade pelas raridades.

O fluxo no mercado mundial de gemas tenta se valorizar como o material foi trabalhado, a tecnologia, a imaginação e a arte.

Hoje, nos Estados Unidos, já existe uma forma de se desenhar em laser no interior das gemas. Isso valoriza a... Enquanto que, décadas atrás, isso depreciava a jóia.

Vende-se, hoje, a pedra águas marinhas extra ao preço de US\$ 250 (duzentos e cinquenta dólares) o quilate. O topázio, pedra azul, à semelhança da águas marinhas é levado ao forno e bombardeado ao calor, tomando a mesma coloração das águas marinhas, ficando, aparentemente idênticas ao ponto de deixar em dúvidas, confundir os melhores conhecedores de gemas. Esses topázios bombardeado, é vendido a US\$ 10 (dez dólares) em média o quilate no mercado mundial.

Antigamente, optava-se, sistematicamente pela águas marinhas, pela genuidade, mesmo conhecendo a grande semelhança. Hoje, a opção imediata é pelo topázio bombardeado, que no pescoço, nas mãos, ou nos dedos da mulher, recebe perfeita aceitação, desde que esteja bem trabalhado.



CAPÍTULO 4

GARIMPO E PRESERVAÇÃO : ASPECTOS LEGAIS

4.1. Garimpo

a) Constituição Federal

Art 174 - § 2º - Prevê que a lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º - O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º - As Cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando e naquelas fixadas na forma da lei.

Art 176 - As jazidas em lavra ou não, e demais recursos minerais e do potencial da energia hidráulica constitui propriedade distinta do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertence à União garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o caput deste artigo, somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou por empresa brasileira de capital nacional, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

§ 2º É assegurada participação ao proprietário do solo nos resultados da lavra, na forma e no valor que dispuser a lei.

§ 3º A autorização de pesquisa será sempre por prazo determinado, e as autorizações e concessões previstas neste artigo não poderão ser concedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem prévia anuência do poder concedente.



b) *Constituição Estadual*

A Constituição de 1989, dá especial a tenção ao setor de mineração no Estado, tratando da Política Minerária, nos seguintes termos:

Art 250^a- N^o VI estabelece o fomento à pesquisa, à exploração racional e ao beneficiamento dos recursos minerais do subsolo, por meio das iniciativas públicas e privadas.

O N^o VII do mesmo artigo estabelece a adoção de instrumentos de controle dos direitos de pesquisa e de exploração de recursos minerais.

O N^o VIII trata da adoção de mapeamento geológico básico, como suporte para o gerenciamento e a classificação de reservas minerais.

O N^o IX prescreve a democratização das informações cartográficas, de geociência e de recursos naturais.

O N^o X trata do estímulo à organização das atividades de garimpo, sob forma de Cooperativas, com vista à promoção sócio-econômica de seus membros, ao incremento da produtividade e à redução de impactos ambientais decorrentes dessa atividade.

O Art 251^a- Estabelece que para a exploração de recursos minerais do Estado, não poderá comprometer os patrimônios naturais e culturais, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

O Art 252^a- Prescreve que os recursos financeiros destinados ao Estado, resultante de sua participação na exploração de recursos minerais em seu território ou de compensação financeira correspondente, serão, prioritariamente, de forma a garantir a assistência de modo especial ao município (Art 253 da mesma Carta Magna), que desenvolve em torno da atividade mineradora, tendo em vista a diversificação de sua economia e garantia de permanência de seu desenvolvimento sócio-econômico. Ainda no Art 253, nos seus parágrafos 1^o, 2^o e 3^o, dispõe que essa assistência aos municípios será objeto de plano de integração e de assistência aos municípios mineradores, e a efetivar, tanto quanto possível,



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

por meio de associação que os congregue. Ainda no parágrafo 2º diz que a lei que estabelece o critério de rateio da parte disponível do imposto referido no Art 144.1.b., que dá competência ao Estado para instituir impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias ainda que as operações se iniciem no exterior, reserva percentual específico para os municípios considerados mineradores.

No § 3º prescreve que a lei criará o Fundo de Exaustão e Assistência aos Municípios mineradores, formado por recursos oriundos do Estado e dos Municípios interessados, cuja gestão dará prioridade à diversificação de atividades econômicas desses municípios, na forma de lei complementar.

c) Código de Minas

O Código de Minas no Brasil foi, inicialmente, regulamentado pelo Decreto Lei Nº 1.985 de 29 de janeiro de 1940. Em 1967 tivemos nova redação dada pelo Decreto Lei Nº 227, de 29 de fevereiro. A Lei Nº 7.805 de 18 de julho de 1989 altera, o Decreto Nº 227 e, finalmente, o Decreto 98.812 de 09 de janeiro de 1990, regulamenta a Lei Nº 7.805.

. Lei 227 de 29 de fevereiro de 1967

O Código de Minas nos interessa, principalmente, no seguinte:

O Art 3º do Código, no seu parágrafo único dá competência ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) para execução do Código e dos diplomas legais complementares.

O Art 5º divide jazidas em classes, denominando as jazidas de gemas e pedras ornamentais.

O Art 6º divide o direito da lavra em dois tipos de mina:

- A Mina Manifesta e em lavra. Nesse caso o interessado só terá o alvará de pesquisa da mina.

- A Mina Concedida. Nesse caso o direito de lavra é consubstanciado em decreto outorgado pelo Governo Federal.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

O Art 7º, estabelece que o aproveitamento das jazidas depende de alvará de autorização de pesquisa, do Ministro das Minas e Energia e de concessão de lavra outorgada por decreto do Presidente da República, atos esses conferidos, exclusivamente, a brasileiros ou a sociedade organizada no País como empresa de mineração.

Art 49º. Os trabalhos de lavra, uma vez iniciados, não poderão ser interrompidos por mais de seis meses consecutivos, salvo motivo comprovado de força maior.

Art 57, - No curso de qualquer medida judicial não poderá haver embargo ou sequestros que resulte em interrupção dos trabalhos de lavra.

Art 87º. Não se impedirá por ação judicial de quem quer que seja o prosseguimento da pesquisa ou lavra.

d) Lei nº 7805 de 18 de julho de 1989

Essa lei altera o Decreto Lei nº 227 de 22/Fevereiro/1967, e cria o Regime de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula e de outras providências. Com relação ao meio ambiente ela prescreve:

Art 13º. - A criação de áreas de garimpage fica condicionada à previa licença do Órgão ambiental competente.

Art 16º. - A concessão de lavra depende de prévio licenciamento do órgão ambiental competente.

Art 17º. - A realização de trabalhos de pesquisa de lavra em áreas de conservação, dependerá de prévia autorização do Órgão ambiental que as administra.

Art 18º. - Os trabalhos de pesquisa ou lavra que causarem danos ao meio ambiente são passíveis de suspensão temporária ou definitiva, de acordo com o parecer do Órgão Ambiental competente.

Art 19º. - O titular de autorização de pesquisa, de permissão de lavra garimpeira, de concessão de lavra, de licenciamento ou de manifesto de mina, responde pelos danos causados ao meio ambiente.

Art 20º. - O beneficiamento de minérios em



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

lagos, rios e qualquer correntes de água, só poderá ser realizado de acordo com solução técnica pelos órgãos ambientais.

e) Decreto nº 98812 de 09 de janeiro de 1990

Esse decreto regulamenta a lei 7805 de julho/89, que cria o Regimento de Lavra, revogando vários artigos do Código de Minas.

Sobre a Preservação do Meio Ambiente a lei trata do seguinte:

Art 2º. A permissão de lavra garimpeira depende de prévio licenciamento concedido pelo Órgão Ambiental competente.

Parágrafo Único - Para fins desse artigo, são competentes:

O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, em casos que venham afetar bens ambientais a nível nacional.

Órgãos definidos na legislação Estadual nos demais casos.

Art 7º. A permissão de lavra garimpeira será outorgada à brasileiros ou à Cooperativa de garimpeiros autorizada a funcionar como empresa de mineração, sob as seguintes condições:

III - A área de permissão não excederá a cinquenta hectares, salvo, excepcionalmente, quando outorgada a Cooperativas de Garimpeiros a critério do DNPM.

Art 11º. São deveres do permissionário de lavra garimpeira:

- Evitar o extravio das águas servidas, drenar e tratar as que possam ocasionar danos a terceiros;

- Diligenciar no sentido de compatibilizar os trabalhos de lavra com a proteção do meio ambiente.

§ 1º. O não cumprimento dessas obrigações sujeita o infrator às sanções de advertência ou multa perante o Código de Minas e de cancelamento da permissão.

§ 4º. O disposto no parágrafo 1º deste artigo, não exclui a aplicação das sanções estabelecidas na legis



lação ambiental.

Art 12º §1º. A criação ou ampliação de áreas de garimpo fica condicionada à prévia licença do IBAMA, à vista Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), de acordo com a Legislação específica.

Art 14º. A área de garimpagem poderá ser desconstituída por portaria do Diretor Geral do DNPM quando:

II - Estiver causando danos ao meio ambiente.

Art 20º. Os trabalhos de pesquisa ou lavra que causam danos ao meio ambiente são passíveis de suspensão pelo Órgão Ambiental competente conforme o disposto na legislação específica.

Art 22º. A realização de trabalhos de extração de substâncias minerais sem a competente permissão, concessão ou licença, constitui crime, sujeito a pena de reclusão de 03 meses a 03 anos e multa.

Art 26º. A Cooperativa de Garimpeiros, de permissão de lavra garimpeira fica obrigada a:

I - Promover a organização de atividade de extração (...) e a proteção do meio ambiente.

4.2. Preservação

a) Constituição federal

Art 23º. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - Proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

XII - Preservar as florestas, a fauna e a flora.

Art 24º. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - Florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

Art 225º. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencialmente à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público :

IV - Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, a que se dará publicidade.

§ 2º - Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo Órgão Público competente, na forma da lei.

§ 3º - As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de restaurar os danos causados.

b) Constituição estadual

Art 124º - Todos têm direito a meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e ao Estado e à coletividade, é imposto o dever de difundí-lo e conservá-lo para as gerações presentes e futuras.

§ 1º - Para assegurar a efetividade do direito a que se refere este artigo, incumbe ao Estado, entre outras atribuições :

I - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e dissimular, na forma da lei, as informações necessárias à conscientização pública para a preservação do meio ambiente ;

II - Assegurar, na forma da lei, o livre acesso às informações básicas sobre o meio ambiente;

III - Prevenir e controlar a poluição, a erosão, o assoreamento e outras formas de degradação ambiental ;

V - Proteger a fauna e a flora, a fim de assegurar a adversidade das espécies e dos ecossistemas



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

e a preservação do patrimônio genético, vedados, na forma da lei, as práticas que provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade.

§ 5º - A conduta e a atividade consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão o infrator, pessoa física ou jurídica, à sanções administrativas, sem prejuízo de reparar o dano e das cominações penais cabíveis.

Art. 215º - É obrigação das instituições do Poder Executivo, com atribuições diretas ou indiretas de proteção e controle ambiental, informar o Ministério Público sobre ocorrência de conduta ou atividade considerada lesiva ao meio ambiente.

Art. 216º - O Estado criará mecanismos de fomento a :

II - Programas de conservação de solos, para ministrar a erosão, o assoreamento de corpos d'água interiores naturais e os artificiais ;

III - Programas de defesa e recuperação da qualidade das águas e do ar ;

§ 1º - O Estado promoverá o inventário, o mapeamento e o monitoramento das coberturas vegetais nativas e de seus recursos hídricos, para adoção de medidas especiais de proteção.

c) Lei nº 7735 de 22 de fevereiro de 1989

Art. 2º - Fica criado o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, entidade autárquica de regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, autônoma, administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Interior, com a finalidade de coordenar, executar e fazer executar a preservação e do uso do solo nacional, fiscalização e controle dos recursos naturais renováveis .

d) Lei nº 6938 de 31 de agosto de 1981

Art. 1º - Esta lei, com fundamentos nos incisos VI e VII do artigo 23 e no artigo 225 da Constituição Federal, estabelece a política do meio ambiente, seus fins e mecanis



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

mo de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - Cria o Conselho Superior do Meio Ambiente - CSMAe institue o cadastro de Defesa Ambiental .

Art. 6º -- Os Órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo poder público, responsáveis pela proteção e melhoria de qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - Assim estruturado :

III - Órgão Central : O Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA - com a finalidade de coordenar, executar como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais ;

VI - Órgãos Seccionais: Os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela coordenação de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental ;

§ 1º - Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente observados os que foram estabelecidos pelo CONAMA.

Art. 10º - A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadas de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidoras, bem como as capazes sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do Órgão Estadual competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA - e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis .

§ 3º - O Órgão Estadual de Meio Ambiente e o IBAMA, este em caráter supletivo, poderão, se necessário e sem prejuízo das penalidades cabíveis, determinar a redução das atividades geradoras de poluição para manter a emissões gasosas, a-



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

fluente líquidos e os resíduos sólidos, dentro das condições de limites estipulados no licenciamento concedido.

§ 4º - Compete ao IBAMA - o licenciamento previsto no "caput" desse artigo, no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional.

Art 21, §1º - A fiscalização e o controle da aplicação dos critérios, normas e padrões de qualidade ambientais serão exercidos pelo IBAMA, em caráter supletivo de atuação do órgão Estadual e Municipal competente.

e) Decreto estadual nº 32566 de 4 de março de 1991

Este Decreto dá nova redação ao Decreto 21228 de 20 de março de 1981, que regulamenta a Lei nº 7772 de 8 de setembro de 1980.

Dele subtraímos os seguintes dispositivos que vêm a nos interessar:

Art 2º - Para fins deste Regulamento, entende-se por meio ambiente o espaço onde se desenvolve as atividades humanas e a vida dos animais e vegetais. (grifo nosso)

Art 4º - Os resíduos líquidos, gasosos, sólidos em qualquer estado de agregação da matéria, proveniente de atividade industrial, comercial, agropecuária, doméstica, pública, recreativa e de qualquer outra espécie, só podem ser despejados em águas interiores, superficiais e subterrânea, ou lançadas à atmosfera, ou solo, desde que não excedam os limites estabelecidos pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, nos termos deste regulamento.

Art 6º - Atribuições do COPAM de controle, preservação e melhoria de meio ambiente:

VII - Exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei de proteção, conservação, e melhoria do meio ambiente e de inobservâncias de normas ou padrão estabelecido.

IX - Autorizar a implantação e a operação de atividade poluidora ou potencialmente poluidora.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Art 7º - O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, na execução do disposto neste regulamento, articular-se-á, preferencialmente mediante convênio com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais que direta ou indiretamente exerçam atribuições de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando uma atuação coordenadora que resguarde as respectivas áreas de competências.

Art 8º, § 1º - Os Órgãos e entidades da administração direta ou indireta somente aprovarão projeto de implantação ou amplificação de atividade efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambiente após o licenciamento do COPAM, sob pena de responsabilidade administrativa e nulidade de seus atos.

Art 9º - O COPAM, no exercício de sua competência de controle ambiental expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP)(...)

II - Licença de Instalação (LI)(...)

III - Licença de Operação (LO)(...)

Art 11º, §9º - Para o empreendimento, sua regularização dar-se-á mediante a alteração da Licença de Operação (LO), condicionada à apresentação do Plano de Controle Ambiental-PCA, a ser aprovado pela competente Câmara Especializada do COPAM.

Art 14º - A fiscalização de cumprimento das normas de proteção e controle do meio ambiente será exercida pelo COPAM ou por agentes credenciados.

Art 16º - Aos agentes credenciados compete:

I - Efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações;

II - Verificar ocorrência de infração;

III - Lavrar de imediato o auto de infração, se for o caso, fornecendo cópia ao autuado, contra recibo.

Art 18º - Aos infratores serão aplicadas as seguintes penalidades sem prejuízo das cominações cíveis e penais cabíveis:

I - Advertência (...)

II - Multa (...)



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

III - Não concessão, restrição ou suspensão de benefícios concedidos pelo Estado (...)

IV-- Suspensão das atividades (...)

Art 27º - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelas Câmaras Especializadas do COPAM.

Art 28º - Os constantes dos itens III e IV do artigo 18, serão aplicadas pelo Plenário do COPAM, à vista de propostas das Câmaras Especializadas.

f) Decreto nº 28163 de 6 de junho de 1988

Esse Decreto institui a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, aprova seu estatuto e dá outras providências.

Dele subtraímos os seguintes dispositivos que vêm a nos interessar:

- Da criação e finalidade

Art 1º - Fica instituída a Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, com a finalidade de realizar estudos e pesquisas sobre o meio ambiente e atuar em sua proteção, conservação e melhoria, observadas as diretrizes do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Art 8º - O Presidente da FEAM será o Secretário Executivo do COPAM.

- Do estatuto

Art 6º - A FEAM prestará ao Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, o apoio técnico científico e operacional para a formulação e execução da política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art 10º - São Órgãos da FEAM:

I - Conselho Curador;

II - Diretoria Executiva;

III - Presidência:

- Diretoria de Pesquisa e Desenvol



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

vimento;

- Diretoria de Controle Ambiental;
- Diretoria Administrativa e Financeira.

Art 21^o - À Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento compete coordenar, executar e controlar as atividades de:

- I - Pesquisa, levantamento e diagnóstico da qualidade ambiental;
- II - Planejamento e zoneamento ambiental;
- III - Desenvolvimento de estudos e projetos para sistemas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art 22^o - À Diretoria de Controle Ambiental compete coordenar, executar e controlar atividade de:

- I - Monitoração de recursos ambientais;
- II - Suporte técnico e operacional ao licenciamento ambiental;
- III - Fiscalização e controle dos empreendimentos e atividades industriais e não industriais quanto a observância das leis, normas e padrões ambientais, inclusive em casos de poluição acidental.

g) Decreto nº 31969 de 19 de outubro de 1990

Este Decreto contém o Regimento do COPAM e nele nos interessa:

Pelo art 9^o, o COPAM tem a seguinte estruturação básica:

- I - Presidência;
- II - Plenário;
- III - Câmaras Especializadas;
- IV - Secretaria Executiva.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Estado de Minas Gerais
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

§ 2º - Caberá à FEAM, sem prejuízo das demais competências que lhe são legalmente atribuídas, executar os serviços de Secretaria Executiva do COPAM e de suas Câmaras.

Art 12º - A Secretaria Executiva do COPAM é Órgão auxiliar da Presidência do Plenário e das Câmaras Especializadas, desempenhando atividades de gabinete, de apoio técnico, administrativo e de execução de normas referentes à proteção do meio ambiente.

Art 19º - Classificam-se em seis as Câmaras Especializadas. A nós nos interessa:

- Câmara de Mineração
- Câmara de Defesa do Ecossistema.

h) Resolução nº 3/90 - COPAM

Art 1º - A atividade de lavra garimpeira no Estado de Minas Gerais depende de autorização do Conselho Estadual da Política Ambiental - COPAM, mediante Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Funcionamento (LF).

4.3. Polícia Militar

" É belo impor a lei. Mas recebê-la é um ultraje" (Petronio, 1981, p.30)

a) Acervo legal

Na Constituição Federal de 1988, o capítulo III trata da Segurança Pública e no seu artigo 144 prescreve que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através de, além de outros Órgãos, das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (letra "V").

No mesmo artigo, no seu parágrafo 5º, prescreve que cabem às Polícias Militares a Polícia Ostensiva e de preservação da ordem pública.

O R-200, Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, aprovado pelo Decreto Federal 88.777, de 30 de setembro de 1983, ainda em vigor, especifica que, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, são



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

tipos de policiamentos, a cargo das Polícias Militares entre outras os seguintes: Ostensivo geral, Urbano e Rural, Florestal e de mananciais(...)

Esse mesmo Regulamento dá às Polícias Militares a exclusividade do policiamento ostensivo e estabelece que o homem deve ser notado de relance quer pela farda, quer pelo equipamento ou por viatura. Dessa maneira, entende-se que as Polícias Militares, além de serem responsáveis pela manutenção da ordem pública em geral preconizada pela Constituição Federal de 1968 (art. 13 § 6º), com elementos fardados o são, da mesma maneira, responsáveis pela preservação do meio ambiente através do policiamento florestal e de mananciais.

Na Constituição Estadual de 1989 em sua seção V, que trata da segurança do cidadão e da sociedade, prescreve na sub seção II, do artigo 136º nº II que a segurança pública é executada no Estado pela Polícia Militar, especificando essa tarefa no artigo 141, quando se define o que é Polícia Militar e lhe dá a competência de Polícia Ostensiva de Florestas e Mananciais e à proteção à fauna e à flora.

O Artigo 215º da Constituição Estadual, prescreve que é obrigação das Instituições do Poder Executivo, com atribuições diretas ou indiretas de proteção e controle ambiental informar ao Ministério Público, sobre ocorrência de conduta ou atividade considerada lesiva ao meio ambiente. Analisando este artigo, devemos considerar que nele se enquadra a Polícia Militar como Instituição do Poder Público e com as atribuições nele exigidas, para informar ao Ministério Público, ocorrências que envolvam depredações ou lesões ao meio ambiente.

A Lei 6938, de 31 de agosto de 1981, estabelece a política do meio ambiente, com fundamentos nos incisos VI e VII do artigo 23 e no artigo 225 da Constituição Federal. Ela cria o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA (Art 1º) e o estrutura, dentre outros, em Órgão Central e Seccionais (Art 6º-III e IV).



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Como Órgão Central é colocado o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA e como Órgãos Seccionais, os Órgãos e Entidades Estaduais responsáveis pela coordenação de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.

Fazendo uma análise desse dispositivo legal, podemos concluir que em se sendo a Polícia Militar, um Órgão Estadual responsável pelo controle e fiscalização de atividade capaz de desestimular a degradação ambiental, ela é colocada como Órgão Seccional, e como tal, participante do SISNAMA.

Na lei 7735 de 22 de fevereiro de 1989, o artigo 2º cria o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, com a finalidade de coordenar, executar e fazer executar a política nacional do meio ambiente e de preservação e do uso do solo nacional, fiscalização e controle dos recursos naturais renováveis.

O artigo 10 da Lei Federal 6938, estabelece no seu § 3º e 4º que o IBAMA se condiciona à sua ação coordenadora e fiscalizadora no caso de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional, e dá a responsabilidade de ações a nível local ao Órgão Estadual de Meio Ambiente. Nessa situação, o IBAMA agirá supletivamente. No caso de Minas Gerais o Órgão Estadual de meio ambiente é o Instituto Estadual de Florestas - IEF, e o COPAM, nas áreas de mineração.

b) Dos convênios

A Polícia Militar mantém convênio, para coordenar e fiscalizar atividades e obras que causem impacto ambiental tanto com o IBAMA como com o IEF.

Com o IBAMA é o convênio nº 109/91 de 1º de novembro de 1991 e com o IEF é o Convênio CJ-IEF-MG nº 18/87 de 30 de março.

Para as mesmas finalidades de proteção ambiental, a Polícia Militar, ainda celebrou convênio com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG de 26 de setembro



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

de 1990, com o nº 174, para a execução de policiamento florestal e de mananciais, de pesca, de caça e proteção ambiental nas áreas dos complexos florestais de responsabilidade da COPASA.

Novo convênio com o IBAMA de nº 023/91 de 18 de julho de 1991, que autoriza à Polícia Militar proceder no Estado de Minas Gerais à prevenção e combate à incêndios florestais.

Convênio com a Secretaria de Estado da Justiça de 08 de Novembro de 1991 para encarregar-se do policiamento e fiscalização das áreas florestais e mananciais pertencentes às penitenciárias.

Termo de Cooperação de 1º de outubro de 1989 com a Sociedade Aerodesportiva 14 BIS, visando a preservação da flora e da fauna e do meio ambiente.

Termo de Compromisso de 20 de setembro de 1989, com a Associação Cristã de Moços - ACM, com a finalidade de se receber da PM, informações educativas de utilidade pública - IEUP, através de palestras sobre missões da Polícia Florestal.

Em 06 de junho de 1988, foi feita a Resolução Conjunta nº 01 que estabelece bases para a cooperação técnica e operacional entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente - CETMA - através do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM e a Polícia Militar. Essa Resolução previa a delegação à PMMG, nos termos do artigo 14º do Decreto Estadual nº 21223 de 10 de março de 1981, hoje, já com nova redação dada pelo artigo 7º do Decreto Estadual 32566 de 04 de março de 1991, que autoriza o COPAM a celebrar convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais que, direta ou indiretamente exerçam atribuições de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, para atuar completamente na fiscalização do cumprimento das normas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Prevê a instalação de telefone verde na sede do então Batalhão de Polícia Florestal e bem como de sediar escritórios regionais da SETMA - COPAM, junto às frações de Polícia Florestal.



Todavia, apesar disso, essa Resolução, não chegou a ser assinada nem pelo Secretário, nem pelo Comandante Geral e nem pelo Governador do Estado, da época, permanecendo como minuta, e, logicamente fora de uso.

c) Dos Mandados de Segurança

Com a promulgação da Constituição Brasileira em 05 de outubro de 1988 e logo após a Constituição de Minas Gerais em 01 de setembro de 1989, o ano de 1989, passou a ser um ano em que mineradoras ou pessoas físicas, talvez pela "febre" do liberalismo exposto nas duas Constituições, através de textos legais, impetraram Mandados de Segurança contra a ação de autoridades Policiais Militares que embargaram serviços de mineração e de lavras, por estarem ferindo dispositivos legais que impedem a degradação ambiental.

Senão, vejamos, entre outros, casos reais de Mandados de Segurança impetrados contra autoridades Policiais Militares no uso de medidas coercitivas para preservação ambiental:

- Mandado de Segurança através do processo nº 16799 de 31 de agosto de 1989, impetrado pela AGRONISA - AGRO - INDUSTRIA E MINERAÇÃO S/A e Walter Sebastião dos Santos, apontando como autoridade coatora o Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Montes Claros.

A Empresa teve seus trabalhos suspensos ou embargados pela Polícia Florestal, por causar degradação ambiental, mediante assoreamento do leito e erosão acelerada do Rio Jequitinhonha, no local de Araçatiba.

A parte impetrante, perante o MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Montes Claros alegava incompetência da Polícia Militar para assim proceder e que o trabalho da Empresa não vinha causando os danos alegados na autuação.

A Polícia Militar, por sua vez, na suas informações, invocou, entre outros dispositivos legais o sempre festejado Hely Lopes Meireles que " Considera-se autoridade coatora, não a pessoa que pratica o ato impregnado e sim o superior que a recomenda ou baixa normas para sua execução".



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Defende-se ainda, que nesse caso, a autorcoatora seria o Presidente do IBAMA, que detêm o poder de Polícia Administrativa e que a Polícia Militar só executa esse poder por delegação, através de convênio. Como tal, aquele juízo era incompetente para processar e julgar o presidente do IBAMA, com base no artigo 109 da Constituição Federal que prescreve que compete aos juizes federais processar e julgar os mandados de segurança e "Habeas Corpus" contra ato de autoridade federal.

Após citações de um acobolso legal o Comandante, conclui, que realmente a empresa estava causando degradação ambiental.

O MM Juiz de Direito indeferiu a petição inicial e a abnegação da segurança da empresa, por não assitir aos impetrantes o suposto direito e certo reclamado.

- Mandado de Segurança impetrado conforme processo nº 3056 de 05 de setembro de 1989 comarca de Abaeté em embargo feito pelo 3º Sargento Pm Comandante do Grupamento Florestal de Morada Nova de Minas, tendo como impetrante Ricardo Andones Franco, devido à embargo em áreas de garimpo, com prejuízos ambientais ao Rio Indaiá. O impetrante alegou equívoco por parte da Polícia Florestal quando alegou, para o embargo, o assoreamento do rio e que foi autoritária a apreensão do seu material de trabalho, pois, além do mais, ela portava a Guia de Pagamento de Publicação de Atos, expedida pelo DNPM. A Polícia Militar, na resposta ao mandado, volta a invocar o mesmo princípio de Hely Lopes Meireles quanto à delegação e o delegado, cabendo a ação recair sobre o presidente do IBAMA e que o Juiz da Comarca não seria competente para processar e julgar tal ação. Que o fato do impetrante trazer consigo o protocolo de uma guia para o requerimento de pesquisa junto ao DNPM, não lhe daria o direito da degradação ambiental com base em dispositivos legais.

Alertava, ainda ao Juiz, quanto a necessidade da preservação da natureza, como legado às gerações futuras e que caso se mantivesse a liminar, tornaria um perigoso precedente.

No julgamento, o Juiz da Comarca de Abaeté/MG, em seis laudas fundamentou que o impetrante não violou os dispositivos legais alegados pelo impetrado. Que não houve degrada



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

ção de reservas ou estação ecológica, e que, caso houvesse, o parágrafo único do artigo 1º do Dec 97632/89 o ampara, concedendo-lhe o prazo de 180 dias para apresentar um Plano de Recuperação da área porventura degradada. Que o garimpo era artesanal. Que o garimpo no Rio Indaiá era o "ganha pão" dos habitantes da região.

Com isso concede a liminar e suspende o ato arbitrário do Sargento Comandante do Grupamento Florestal, declarando a ilegalidade, da apreensão e do lacre do maquinário utilizado, propiciando ao impetrante reiniciar suas atividades de garimpagem. Entendeu que a autoridade coatora é aquela que age em desacordo com a lei. No caso, o Sargento e não o Presidente do IBAMA, pois quem age em desacordo com a lei é a coatora e não quem cria a ordem, conforme a Súmula do Supremo Tribunal Federal: "Praticado o ato por autoridade no exercício de competência delegada, contra ela cabe o Mandado de Segurança ou a Medida Judicial".

Com isso, condenou ao impetrado ao pagamento das custas judiciais, deixando de fazer em relação aos honorários advocatícios, face ao exposto na súmula 512 do STF.

Outros Mandados de Segurança, a exemplo dos dois apresentados foram impetrados contra a PM. Ela recorreu com base no artigo 475 II do Código Processo Penal, que se refere ao recurso voluntário.

Numa tentativa de coibir tais deferimentos de liminares de Juizes de 1ª Instância em Minas Gerais, em outubro de 1989, quando da operação S.O.S. Jequitinhonha, a PMMG, em conjunto com FEAM, IBAMA, DRH (Departamento de Recursos Hídrias) e o IEF, pensando em fazer parar todas as atividades de garimpo que degradavam o rio, a mineradora Tejucana teve ganho de causa muna liminar, contra o IBAMA por ter tido suas atividades suspensas devido à degradação do meio ambiente.

Visto isso, o Comandante Geral da PMMG oficiou o assunto ao Procurador da República da 13ª Vara Federal em Belo Horizonte, onde fundamentava a competência da Polícia Militar em agir nos casos de preservação ambiental em florestas e mananciais, alertando-o sobre o contido no artigo 15 da lei 7.804/89, no seu parágrafo 2º que incorre em crime o causador do dano irrever-



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

sível, à fauna, à flora e ao meio ambiente e bem como no mesmo crime incorre a autoridade competente que deixar de promover as medidas tendentes a impedir que essa prática ocorra.

Com base nisso, e vendo no procurador, o fiscal da lei e como titular da pretensão punitiva e que os fatos em exame afluíam indícios de crime de ação penal pública incondicionada, solicitou dele a promoção do inquérito civil, para a proteção do meio ambiente, conforme prescreve o artigo 129 III da Constituição Federal/88, contra a mineradora Tejuicana.



CAPÍTULO 5

METODOLOGIA

5.1. A natureza da pesquisa

No presente trabalho procuramos implementar procedimentos técnicos de coleta e análise de dados, através dos seguintes tipos de pesquisa.

a) Bibliográfica

Desenvolvemos um trabalho através da função de coleta de dados extraídos de diversos livros que estavam direta ou indiretamente ligados ao tema, como monografias, leis, decretos, portarias normativas, entre outros.

O assunto é bastante vasto e impossível de esgotá-lo se generalisássemos o problema. Por isso mesmo, realizamos uma pesquisa localizada, no nordeste de Minas Gerais, reconhecendo-se, ainda, a difícil tarefa de se escrever sobre o tema específico.

b) Documental

Pesquisamos junto aos arquivos dos Sindicatos e Cooperativas de garimpeiros, da região Nordeste de Minas Gerais; junto à 1ª Companhia de Polícia Florestal com sede em Teófilo Otoni/MG; junto às P/2 e P/3 do 6º e 19º BPM, com sedes em Governador Valadares e Teófilo Otoni, respectivamente; junto aos escritórios do IEF na região; junto ao IBAMA e FEAM, em Belo Horizonte, objetivando colher dados referentes a: casos ocorridos de embargos de garimpeiros na região nordeste por parte dos Órgãos responsáveis e existência ou não de Mandados de Segurança impetrados contra autoridades desses Órgãos e que tivesse a participação direta ou indireta de Polícia Militar; junto à Diretoria de Pessoal e PM/3 de Polícia Militar para se verificar a existência de documentos sobre embargos ou mandado de segurança impetrados contra autoridades Policiais Militares; junto à 8ª Companhia de Polícia Florestal com sede em Belo Horizonte para se verificar a existência de convênios de outras organizações com a PMMG para a defesa do me



em ambiente, em se considerando que o arquivo do extinto Batalhão de Polícia Florestal = BPFlo, para ali se transferiu, normas ou dispositivos elaborados por outros Órgãos com o intuito de preservar o meio ambiente; processos de desmate feitos em áreas de garimpos; normas da Polícia Militar que regulam o emprego e a ação da PM nas áreas de garimpo com a intenção de preservar o meio ambiente, entre outras, a Associação Mineira de Municípios - AMIG.

c) Pesquisa de campo

Foi feita através de várias entrevistas, onde seguimos uma pauta de assuntos à pessoas ligadas, por instituições ou não, com as atividades garimpeiras e bem como às ligadas direta ou indiretamente à preservação do meio ambiente. Nessas entrevistas deixaremos as pessoas bem a vontade para suas respostas, para nos facilitar reconhecer o pensamento de cada uma delas sobre o tema, e bem como de que forma seus trabalhos vêm sendo desenvolvidos. Verificamos se sua instituição ou ela mesmo teriam uma concepção formada sobre as atividades de Polícia Florestal nos garimpos.

5.2. Universo/amostra

Cobriremos os seguintes universos:

- . Associações de classes ligadas ao serviço de garimpo, dando ênfase às ações no Nordeste de Minas Gerais;
- . Associações de classes ligadas à defesa do meio ambiente, canalizando as ações para o Nordeste de Minas Gerais;
- . Órgãos Federais, Estaduais e Municipais com ligação com o garimpo ou preservação ambiental;
- . Companhias e Pelotões Florestais da Polícia Militar de Minas Gerais;
- . Sindicatos e Cooperativas dos garimpeiros.

Para que pudéssemos desenvolver uma pesquisa embasada em conhecimentos estabilizados, procuramos canalizar nossas entrevistas selecionando pessoas que sabíamos possuir um elevado grau de conhecimento do assunto, quer seja pela sua experiência,



pela sua cultura profissional ou pelas exigências das próprias condições de representantes de uma instituição particular, estatal ou pública.

É bom ressaltar que grande parte desse pessoal, nós já conhecíamos o trabalho por eles desenvolvido e o seu interesse pela causa.

Dentre os vinte e cinco entrevistados podemos destacar o Dr Manoel Onofri de Carvalho, Presidente da Associação de Comerciantes Exportadores de Gemas do Brasil; do Sr Agenor Tavares, um grande exportador e com 42 anos de experiência no ramo; do Sr Kassin Elawar, proprietário de uma das maiores exportadoras de gemas do país; do Dr Alisson Coutinho, Presidente do IBAMA, bastante ligado à Polícia Militar, tendo inclusive participado de bancas no Curso Superior de Polícia para julgamento de monografias relativas à ecologia; do Dr José Carlos Carvalho, Presidente do IEF, com vasta experiência florestal nos vales do Rio Doce, Mucuri e Jequitinhonha; do Dr Braz Maia Júnior, Técnico de mineração da FEAM; do Dr Geraldo Raton, do Departamento Nacional de Produção Mineral; do Dr Azir Cury Filho, com vasta vivência nos garimpos da região do Nordeste de Minas Gerais. Todos esses com atividades externas à Polícia Militar.

Na Polícia Militar, o Capitão Anderson Teixeira que está vivendo, há anos, a situação de atuação da PM, na área, como comandante da 1ª Companhia Florestal, que abrange toda a região, tema desse trabalho; do Tenente Gilson Alves de Moraes no comando do Pelotão Florestal de Jequitinhonha, palco principal do garimpo contra o meio ambiente, no Nordeste de Minas Gerais, do Capitão Samuel Pinta Perone, membro da Câmara de Defesa do Ecossistema, COPAM.

5.3 Procedimentos Técnicos e Instrumentos

As nossas entrevistas foram desenvolvidas, em particular, com o pessoal externo à Corporação em seu ambiente de trabalho ou local que ele mesmo escolhesse, com o interesse de deixá-lo bem a vontade para falar.

Seguimos um roteiro e procuramos medir, es-



pecialmente, junto aos Sindicatos, Cooperativas, Firms exportadoras, Garimpeiros, o grau de satisfação com relação à interferência da Polícia Militar nas áreas de garimpo e se eles estão sensibilizados quanto ao prejuízo ecológico, face à possibilidade de um embargo que, inevitavelmente, viria ocasionar um prejuízo econômico.

5.4 Fontes

Foram usadas como fontes para o desenvolvimento desta pesquisa o conhecimento prévio sobre a atividade garimpeira no Brasil, em Minas Gerais e especificamente no Nordeste Mineiro, bem como sobre, como preservar o meio ambiente genérico e específico em áreas de garimpo, buscando esses conhecimentos na :

- Constituição Federal ;
- Constituição Estadual ;
- Código Florestal ;
- Código de Proteção à Fauna ;
- Código de Minas ;
- Leis, Decretos, Resoluções, Portarias e Regulamentos que contêm dispositivos sobre Mineração e Defesa Ambiental .
- Literatura e Manuais que tratam direta ou indiretamente do assunto .

5.5 Limitações

Podemos verificar no decorrer do trabalho, que trata-se de um assunto novo, sobre o qual muito pouco ou quase nada foi escrito. Para o embasamento teórico, a pesquisa bibliográfica tem que ser mais lenta e demanda tempo para se conseguir extrair conhecimentos que possam enriquecer o trabalho.

Encontramos limitações, também, em agendar horários de entrevistas com autoridades públicas, devido à indisponibilidade das mesmas numa época em que o país passa por uma crise financeira, estando em pauta os salários dos funcionários públicos, com greves, etc . Por outro lado, estamos às portas da ECO/92 (14 a 24 junho) e várias autoridades da área de preservação ambiental, estão voltadas para o problema.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Nas entrevistas com pessoas envolvidas no ramo do garimpo, como vendedores e compradores, notamos, apesar de ' mais descontraídos possível, um certo receio em falar sobre o assunto, quando envolve recolhimento de impostos, exportações, valores e prejuízos ecológicos contra prejuízos financeiros.

Por fim, o nosso trabalho de campo, está, especificamente, no nordeste de Minas, onde nós deveríamos passar ' boa parte de tempo. Todavia, as tarefas normais e necessárias, extra Monografia, do Curso, prejudicaram, em parte, esse trabalho.



CAPÍTULO 6

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

6.1 Considerações Iniciais

Com a finalidade de comprovação das hipóteses formuladas, desenvolvemos trabalhos de pesquisa de campo, utilizando de entrevistas com pessoas envolvidas diretamente com o problema, usando para isso, pautas de assuntos para cada pessoa, dependendo da área que lhe for afeta.

Entrevistamos Oficiais da Polícia Militar empregados no policiamento florestal e com experiência em ações de preservação ambiental em áreas de garimpo, especificamente com experiência no nordeste mineiro.

Entrevistamos Titulares de Sindicatos e Cooperativas de Garimpeiros com sedes no nordeste de Minas Gerais.

Os empresários do ramo de pedras preciosas foram ouvidos, bem como os titulares e técnicos de Entidades Governamentais que têm missão de preservação ambiental e em particular, nas áreas de garimpo.

Entrevistamos Funcionários do Órgão responsável pelo controle do garimpo em Minas Gerais, além de ouvir Garimpeiros da região nordeste.

Dividimos nossas entrevistas com um intróito inicial, onde abordamos considerações sobre a missão da Polícia Militar, através do policiamento florestal, com a responsabilidade de fiscalizar, controlar e orientar as pessoas que trabalham com o garimpo, num intuito de promover a conservação ambiental. Deixamos claro que reconhecíamos a importância vital da atividade para a economia regional, estadual e nacional.



6.2 Síntese das entrevistas

Da síntese das respostas e do que fluiu nas conversações, extraímos o seguinte:

- Entrevistamos o Capitão **ANDERSON TEIXEIRA**, Comandante da 1ª Companhia Florestal, com sede em Teófilo Otoni. Procedem os embargos em áreas de garimpo, que causam degradação ao meio ambiente usando a lei 6938 de 31 de agosto de 1981, em seu artigo 114, IV. Na região da sua Unidade existem muitos garimpos e sempre é necessária a intervenção da Florestal com a intenção da preservação ambiental. O mais comum, é haver solicitação para a intervenção policial. " Após o embargo, mantemos uma fiscalização constante no local, além de remetermos cópia do embargo para o IBAMA".

O trabalho de orientação é feito à população, de modo generalizado, considerando que a maior parte está direta ou indiretamente ligada ao garimpo, conscientizando-a da necessidade da preservação ambiental.

Para proceder o desembargo de um garimpo, há necessidade de que o proprietário se legalize junto aos Órgãos ambientais responsáveis, COPAM, ou IBAMA.

No caso de multa, ela é aplicada contra o proprietário do garimpo, conforme dispõe a lei e que até o presente momento não foi impetrado qualquer mandado de segurança contra sua pessoa ou serviço por ele efetuado.

Na região não existe Órgão que represente o COPAM. Mas que seria de grande utilidade sua instalação, porque aumentaria a capacidade deles de orientar e fiscalizar.

Nos casos de apreensões de produtos minerais, veículos e equipamentos, teria o amparo legal da lei nº 7805 de 18 de julho de 1989 no seu artigo 21, parágrafo único. Mas até o momento, sua Unidade não apreendeu qualquer quantidade de pedras preciosas.

- Entrevistamos o 1º Tenente **RODRIGO CÉLIO TEIXEIRA**, Subcomandante da 1ª Companhia Florestal, sendo que da nossa conversa copilamos o seguinte:



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Que só fez prisão em flagrante nos casos de caça, mas sem vínculo com o garimpo.

Sobre a legalização de uma lavra ou garimpo, a pessoa interessada deve se orientar no DNPM. Devem ser preenchidos vários formulários e paga-se uma taxa. Desse processo a Polícia Florestal não participa, e funciona sempre como executora. O garimpeiro da região, é, quase sempre, pobre e não tem condições de arcar com despesas de registro de garimpo. Normalmente, ele é sindicalizado ou cooperado. A presença de um funcionário da FEAM, na região, viria facilitar o trabalho da PM, pois eles são técnicos habilitados. É difícil o contato com esses técnicos devido ao fato dos escritórios ficarem somente em Belo Horizonte. Com relação ao novo Código Florestal, deveria constar dele algo sobre a preservação ambiental em áreas de garimpo, procurando centralizar mais as decisões. "Acredito que a ECO/92 poderá ser um marco inicial para diversas atividades ambientais. A atividade do garimpo, especificamente, deveria ser estatizada, aprimorando, mecanizando, inibindo a sonegação e gerando empregos". Sobre a apreensão de materiais e ferramentas nas áreas de garimpo, existe a orientação para se evitar esse procedimento, e só o fazendo em casos de desobediência, em que haveria, inclusive, prisões. "Não se pode comparar o prejuízo econômico financeiro com o prejuízo ecológico. O último é incomparável. Entretanto, deve-se fazer um planejamento científico, de forma a propiciar trabalho sustentado e controle ecológico. Não há reciprocidade : Homem x Natureza e Natureza x Homem "

O 1º Tenente GILSON ALVES DE MORAIS, Comandante do Pelotão de Polícia Florestal, sediado em Jequitinhonha : "A ação da Florestal em preservação nas áreas de garimpo ocorre mais comumente em caso de solicitação de terceiros, ressalvadas as ações de fiscalização preventiva." Temos enviado cópia do Relatório de Ocorrência, nessa área, à Curadoria do Meio Ambiente, conforme prescreve a lei. A ação educativa realizada pela Florestal é feita com cadastramento para controle e orientação de pedristas e garimpeiros, mas sabe só atingir, no máximo, 30% da categoria, devido ao grande número de pessoas. Para se proceder o desembargo, o proprietário do garimpo deve se legalizar e cumprir o que



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

prescreve as normas do COPAM estipuladas pela Portaria 03/90. Em caso de multa, a pessoa atingida é o dono do serviço e não o proprietário da terra e nem o garimpeiro. Não existe Órgãos Públicos com escritórios na região, exceto o IEF e que é muito restrito para que possa exercer atividade de orientação e apoio à Polícia Florestal. Já houve tentativas para se instalar na região escritórios da FEAM, DNPM e Laboratório Microbiológico da COPASA, pois esse só existe em Gov. Valadares e em condições precárias. O contato que eles têm com o Órgão de Apoio, é só por telefone, quando se necessita de um técnico. Há necessidade de mais convênios, principalmente com o COPAM. As depredações do meio ambiente vêm de todas as formas de garimpo e layra. O prejuízo ecológico é maior que o financeiro.

O Capitão SAMUEL PINTA PERONE, Assessor para assuntos florestais, da 3ª seção do Estado Maior (PM/3) da Polícia Militar de Minas Gerais e membro da Câmara de Defesa do Ecossistema do COPAM, representando a Polícia Militar: A Câmara procede várias reuniões com participação de mais cinco representantes de outras Instituições ligadas à preservação ambiental. A Câmara é ativa e faz várias proposições ao COPAM. A Câmara de Ecossistema está presente, com decisões, não só junto à Câmara de Mineração como em outras. Com relação ao convênio que deveria ser feito entre a PM e o COPAM o mesmo não foi assinado devido a injunções políticas. Entende e acha, que talvez, o COPAM ou a FEAM entendessem que poderiam perder espaço político. A FEAM, especificamente, fundamenta que o PM não tem habilitações técnicas para representá-la no sentido de estabelecer a existência, por exemplo, de uma poluição hídrica. Como o COPAM, a Câmara é Órgão consultivo. Muitas das vezes, as decisões são a nível político. É missão do DNPM o fomento das atividades garimpeiras e mineradoras. Cabe ao COPAM ajustar-se às condições ecológicas, tendo muitas das vezes, posições contrárias ao DNPM. A FEAM tem poucos recursos para auxiliar toda atividade de defesa ambiental exercida pela Polícia Florestal, devido ao fato de só existir escritório em Belo Horizonte. " A PM sempre vai à FEAM, nunca a FEAM vai à PM "



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

O Tenente MILTON ALEXANDRE PEREIRA, Comandante do 2º Pelotão da 1ª Cia Florestal com sede em Gov. Valadares: O setor de seu pelotão, abrange alguns municípios do nordeste de Minas e que já fez alguns embargos em garimpo. Não apreendeu ferramentas nem pedras. Executa o trabalho de prevenção, através de orientação nos locais de garimpo. Existe um escritório do DNPM em Gov. Valadares, mas que tudo só se resolve em Belo Horizonte. É necessária a presença do técnico da FEAM com mais constância na região. Deveria haver convênio com o COPAM, pois facilitaria o serviço da PM. O garimpeiro é ignorante, mas que acata as ordens vindas da Polícia.

Procedendo entrevistas com pedristas proprietários de firmas exportadoras de gemas, falei com o Sr MANOEL ONOFRI DE CARVALHO, Presidente da Associação de Comerciantes Exportadores de Gemas do Brasil: "Vejo com bons olhos a ação da Polícia Florestal. Porém, o problema se agrava no âmbito social, pois no momento em que se preserva o meio ambiente sem preparar o garimpeiro, tende-se a destruí-lo" A lei florestal deve ser cumprida com esclarecimentos e informações, pois o garimpeiro é ignorante nesse assunto. É grande o peso econômico causado pela atividade garimpeira na região, pois dela dependem milhares de pessoas. Muitas pessoas vivem exclusivamente do garimpo. "No meu caso não. Além dessa atividade, sou fazendeiro" O uso do explosivo nos serviços de garimpo é comum e sua aquisição depende do garimpeiro estar autorizado. Os produtos apurados nos garimpos da região são exportados para todo o mundo. Minas Gerais e, especificamente, o Nordeste de Minas, é a maior província gematológica do Brasil e uma das maiores do mundo. O garimpeiro pode devastar o meio ambiente desviando rio e riachos, desmatando, controlando ou poluindo as águas. Para a legalização de um garimpo é necessário se ter muita paciência.

A Região depende economicamente do garimpo. "Recentemente, na localidade de Ponte do Marambáia - Carai, Vale do Jequitinhonha, foi descoberto uma mancha de águas marinhas de 380 kg, vendida a empresários da região por um milhão e oitocentos mil dólares"

AGENOR TAVARES, proprietário da Empresa Tamil - Tavares Mineradora de Exportação Ltda: É justa a atuação da Polí



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

cia Florestal na região pois ela emprega o bom senso, e 60% da economia regional é procedente do garimpo. Conhece muitos garimpeiros que nasceram na área garimpeira e que vivem lá e não tem outra atividade. Esse não é o seu caso, pois tem outras atividades. Está há muito tempo na atividade garimpeira como proprietário de áreas e de serviço. É recente as exigências para a proteção florestal. Antes, era só com o DNPM. O produzido na região é ali comercializado e também recebem produtos de outros Estados. Teófilo Otoni, além do 2º maior centro lapidário do mundo é o primeiro em produção de gemas em bruto da América Latina. O processo de autorização de pesquisa de lavra é demorado e burocrático. "Seria muito importante que as autoridades ligadas ao setor de mineração, pudessem dar melhor assistência à esta região, a qual consideramos, sem nenhum favor, a mais rica do Estado de Minas Gerais, visto termos pleno conhecimento de todas as ocorrências no setor minerário deste 1950"

KASSIM ELAWAR, considerando um dos maiores exportadores de gemas do Brasil: Os embargos feitos pela Polícia Florestal são necessários. Todavia, deveriam ser verificados os problemas sociais deles advindos e que aos pequenos garimpos fossem dada uma especial atenção. Mais de 60% da população da região vive direta ou indiretamente do garimpo. No garimpo, a percentagem do garimpeiro e do proprietário da terra pode ser negociada. Existe a terça, que é 1/16 do produto bruto. A décima é 1/16 da terça e o calango é 1/16 da décima. As regras de preservação não são cumpridas em sua totalidade nas áreas de garimpo, pois existe demora e burocracia no COPAM e no DNPM. Em Teófilo Otoni, comercializa-se o produto da região e de outras mais comuns como Goiás Paraíba, Bahia e Espírito Santo. Teófilo Otoni é o segundo maior centro lapidário do mundo devido ao volume da produção, à qualidade das pedras comercializadas e ao volume de firmas de lapidações. Considera mais agressão ao meio ambiente quando se polui as águas dos rios. Até se chegar à pesquisa do DNPM o processo de legalização é fácil. Daí para frente, tudo se complica.

CLEMENTE DUARTE FERREIRA, proprietário das Organizações Duarte Ltda : Vê a atuação da Polícia Florestal como



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

certa. Mas que ela, deveria ser realizada nos garimpos mecanizados, poupando-se o pequeno garimpeiro. É grande o número de pessoas que vivem do garimpo na região. No seu caso, não, ele mantém outras atividades. Já foi fiscalizado pela Polícia Florestal em um serviço seu, numa ação de orientação. As percentagens são estabelecidas, no garimpo, conforme os costumes regionais. Variam em parte, de 12% a 25% para o proprietário da terra. O produto negociado em Teófilo Otoni, é quase todo da região, mas vem também de outros Estados. Existe uma grande concentração de Empresas Exportadoras de Gemas em Teófilo Otoni, bem como grande número de lapidações. Isso a coloca como grande centro lapidário. Os serviços com utilização de dragas devem ser evitados e fiscalizados pela Florestal.

ADOLFO LAURE, pedrista, atuante no ramo de exportação, compra e venda de gemas: Com relação à fiscalização e controle do meio ambiente, ele só vê como Órgão atuante a Polícia Militar, através do Policiamento Florestal. A região depende economicamente do garimpo. Há vinte anos está na atividade garimpeira. Em princípio, não se preocupava com a preservação ambiental. A burocracia para a legalização de um garimpo é muita e isso deveria ser feito pelo Sindicato, mas o Sindicato não tem apoio da classe garimpeira. Teófilo Otoni comercializa a maior parte das pedras preciosas produzidas no Brasil, O garimpo manual prejudica muito pouco o meio ambiente. A depredação do meio ambiente se concentra no uso de tratores, dragas, retro-escavadeiras, compressores, etc. Falta muito apoio ao garimpeiro por parte das autoridades constituídas.

AZIZ CURY FILHO, pedrista atuante no ramo de exploração, compra e venda de gemas: Existe grandes dificuldades em se legalizar um garimpo, tanto no DNPM como no COPAM. Existe um grande desamparo ao garimpeiro. "O Garimpeiro está desamparado pela legislação previdenciária" Deve-se haver um registro do pessoal que faz a corretagem, ou seja, os "Cambalacheiros" (pequenos corretores de pedras), pagarão uma taxa à Prefeitura, assim, teria-se melhor controle. Existe uma evasão de divisas nas vendas de gemas. Esse processo deveria ser menos burocratizado, como nos países de-



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

envolvidos. Pagar-se-ia uma taxa no correio e a mercadoria seria conduzida ao destino com segurança. Quanto à preservação ecológica nos garimpos: " O garimpeiro é mau orientado sobre preservação" Os benefícios com o garimpo estão na venda do produto trabalhado, pois, a pedra bruta, dependendo da quantidade e da qualidade, o retorno é pequeno para o garimpeiro. Acredito que a ECO/92 vai prejudicar a exploração de gemas no setor de extrair e exportar. Haverá maior rigor na fiscalização, pois, o produto, pedra preciosa, é visto com mais interesse pela fiscalização. No Estado de Minas Gerais existem exigências na preservação ecológica e mesmo nos impostos. Em outros Estados envolvidos com o garimpo, tudo gira sem qualquer atuação da Polícia Florestal.

SALVADOR MOREIRA GOMES, Presidente da Cooperativa Extrativista Mineral dos Garimpeiros dos Vales do Mucuri, Jequitinhonha e São Matheus - COOPENVALES: " Estou perfeitamente de acordo com a ação da PMMG como controladora das investidas contra a natureza" Deve-se evitar os abusos por parte dos garimpeiros no tocante à agressão à natureza. O garimpeiro de modo geral é ignorante e desconhece as leis. Tanto que, a lei que extingue a licença para a ação isolada do garimpeiro, prevê 90 dias para entrar em vigor, já pensando na dificuldade dele ter acesso a ela. Um escritório do DNPM foi criado em Teófilo Otoná, mas que só ficou no papel. O garimpo artesanal de pedras têm muito menor peso na depredação ambiental que no garimpo do ouro. Esse, polui as águas dos rios e o seu assoreamento. É necessário e urgente a instalação e funcionamento das reservas garimpeiras. Será bom até para a própria Polícia pois com as Cooperativas atuando nas reservas, o controle ambiental será fácil. É só tratar diretamente com a Cooperativa em casos que exijam fiscalização ou controle. " O garimpeiro não paga imposto direto pelas pequenas extrações, mas o paga, indiretamente quando tem o dinheiro para efetuar suas compras" Os embargos feitos pela Polícia Militar e de que tem ciência foram necessários e a Cooperativa procura orientar seus associados sobre a preservação ambiental nas áreas de garimpo.

BELIZÁRIO ALVES MURTA, Delegado Regional do



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Sindicato Nacional dos Garimpeiros, que abrangem os Vales do Mucuri, Jequitinhonha, São Matheus e Sul da Bahia: Existe no Brasil, 18 Sindicatos Regionais com a presidência em Goiânia, no Estado de Goiás. " Acho justa a atuação da Polícia Militar, pois na verdade, o prejuízo ao meio ambiente existe nas áreas de garimpo. Todavia, acho que ela age com exagero" O Garimpo está em crise na região. Um garimpeiro, hoje, fica em torno de 30 mil cruzeiros mensais e em cada serviço é necessário pelo menos três garimpeiros, fora o material, ferramentas, condução e outros. Grande parte dos garimpeiros vive do garimpo e as mineradoras estão, exclusivamente, na atividade garimpeira. O garimpeiro não tem contrato salarial e nem tão pouco contrato escrito de participação no garimpo. Isso traz problemas. A Orientação é por meio papel o acordo feito entre as partes. Quando a Polícia Florestal procede um embargo na região, os proprietários têm procurado o Sindicato para orientações. O Sindicato tem acompanhado seus associados à Polícia Florestal. Já houve embargos em Ponte Marambáia, Virgem da Lapa, Catugi, Valão. Somente a Polícia Florestal se preocupa com a defesa do meio ambiente nas áreas de garimpo. Os outros Órgãos, nem conhecidos o são. O Sindicato mantinha uma escola de lapidação com 102 alunos e fechou por motivos econômicos. Hoje existe uma, mantida pelo Governo, no Centro Social Urbano e uma mantida pela Igreja. As outras são particulares, num número de 2755, no ano de 1991. O garimpeiro é autônomo, só contribui com o INSS através do Sindicato, que paga 35 mil cruzeiros anuais. Dos registrados, só existem 04 que estão atualizados com suas anuidades. O Sindicato tem convênio com o Funeral e só tem direito à assistência quem estiver em dia com as anuidades. Cada área explorada pode ser até 51 hectares. Hoje, a exploração dessa área ficaria em torno de 2 milhões de cruzeiros mensais, usando apenas 1 trator. O comprador, normalmente é quem paga o imposto de 16% sobre a compra. Os conflitos diversos são resolvidos em princípio, pelo Sindicato.

ROBSON ANDRADE, Presidente da Associação dos Cambalacheiros (pequenos corretores de pedras que usam a praça para suas atividades) de Teófilo Otoni, disse: Faltam recursos ao garimpeiro para legalizar seu serviço. A Polícia Florestal age certo,



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

mas que acha errado a punição a pequenos garimpeiros. O embargo aos pequenos garimpos deixa a família dos garimpeiros com fome. Os grandes grupos de mineração são quem dominam o mercado. Em Itabira, quase foi morto pela polícia quando do garimpo de alexandrita. A maioria dos garimpeiros desconhece a legislação tanto para a exploração quanto para preservação: "Os estrangeiros compram 70% do nosso produto de venda. Ai eles se intitulam produtores, como é o caso de Israel, considerada a maior exportadora de esmeraldas que provém de Teófilo Otoni " Para a exploração se exige muita burocracia e os pequenos perdem a chance".

O garimpeiro **JOSÉ MARIA FERREIRA DA CRUZ** : O garimpo é herança do seu pai. Trabalha no garimpo há quase 30 anos, dos 45 vividos. Já deu sorte algumas vezes e não conseguiu controlar o seu dinheiro. Além da lavoura, a única coisa que sabe fazer é o garimpo. Tem fé em tirar a sorte grande. Respeita a Polícia Florestal e acha que deve haver controle para não acabar com os bichos e árvores. Não sabe como conseguir uma licença de Órgão Florestal antes de começar o garimpo e, se soubesse, ele iria tirá-la.

MILANEZ DA CRUZ SANTOS : É garimpeiro há 30 anos: É bom o serviço da Florestal, mas que deve-se, também deixar o pobre trabalhar. O garimpeiro, em sua maioria, só sabe fazer "aquilo" . Últimamente, está "fraco" o serviço porque eles não têm dinheiro para tocar o serviço e o sócio, para pagar, está achando muito caro. Não sabe como legalizar uma lavra e nunca lhe ensinaram. Sabe que em si, escavando o subsolo pode causar erosão, mas que a terra é muita e os buracos poucos, não causando problemas.

JOSÉ PEDRO DA COSTA FILHO: Nasceu em Araçuaí e sua profissão é a de garimpeiro . O que ele faz dá para "ir levando a vida". Sonha com a sorte e ela virá. A defesa da natureza é necessária porque senão vai tudo acabar. Polícia Florestal é certa e, se ela falar ele obedece. Nunca teve serviço embargado. Não sabe como legalizar uma lavra e também, no momento, não teria dinheiro para isto. Não sabia que se fizesse um buraco no chão teria que tapar e até plantar. Ele precisa trabalhar mas que não tem apoio do governo e das autoridades.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Entrevistando o Dr BRAZ MAIA JÚNIOR, Gerente da Divisão de Controle das Atividades Minerárias da FEAM - DICAM : Esclarece as missões da repartição e os serviços por ela prestados em todo o Estado, em forma de fiscalização sistemática. A atividade de garimpeira no Estado de Minas Gerais está funcionando em situação irregular. Mesmo assim, a Divisão já fiscalizou vários garimpos para defesa do meio ambiente. O Órgão está com escritório na Capital do Estado. Já responderam a um mandado de segurança por embargo em garimpo. Os Sindicatos os procuram para orientações ambientais. A orientação técnica ao garimpeiro é dada quando da realização de inspeções. No tocante à Polícia Florestal, apoiam, pois são Órgão Técnico. Como procederia uma pessoa que tivesse seu serviço embargado, para fazer o desembargo, basta : "Procurar o Órgão responsável pelo embargo". A ECO/92 não terá abordagem específica ao garimpo e então não deve ser comentado .

O Dr ALISSON COUTINHO, Superintendente Regional do IBAMA em Minas Gerais : O Órgão age em plena consonância com a Polícia Militar, com quem tem convênio. Ainda não tem escritórios em todo o Estado, mas que no futuro isso poderá ocorrer. O IBAMA age supletivamente aos Órgãos Estaduais e a fiscalização, específica em áreas de garimpo está afeta ao COPAM e por força de legislação à Polícia Militar. Às vezes são procurados por Sindicatos de Garimpeiros para orientações. Cópia das autuações feitas pela PM são encaminhadas ao IBAMA. Julgam recursos advindos de pessoas físicas ou jurídicas autuadas. A ECO/92 poderá traçar ou delinear um novo futuro para a ecologia do Brasil e, logicamente nas áreas de garimpo.

O Dr JOSÉ CARLOS CARVALHO, Presidente do IEF: O Órgão é responsável, tecnicamente pela defesa do meio ambiente. Tem escritórios em várias regiões do Estado, inclusive no Nordeste de Minas Gerais, e mesmo escritórios regionais. Mantém bom relacionamento com a Polícia Florestal. Já responderam a mandados de segurança. A situação do garimpo está mais afeta à PM e ao COPAM. Nos processos de desmate com a finalidade de garimpo, o solicitante deverá estar em dia com os licenciamentos necessários, fornecidos pelos Órgãos Ambientais. A ECO/92 vai trazer influências à defesa am



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

biental em todas as áreas de mineração, especificamente no garimpo.

O Dr GERALDO RATON, Chefe do Setor Ambiental no DNPM : Atualmente, com a extinção do Ministério da Infra-Estrutura, o DNPM passou a fazer parte do Ministério das Minas e Energias. O serviço do Departamento é todo centralizado em Belo Horizonte, havendo um escritório em Gov. Valadares. O garimpo no Estado ainda não se encontra legalizado. Foram propostas 03 áreas garimpeiras e o DNPM está dependendo do licenciamento ambiental para serem de fato, criadas pelo DNPM. Sobre a fiscalização do Órgão nos garimpos : "A fiscalização, geralmente, é feita, quando a área é motivo de denúncias" Foram propostas a criação de duas reservas de áreas garimpeiras em Minas Gerais: uma no Vale do Jequitinhonha e outra no Piracicaba. Não há orientação do Órgão à garimpeiros, indo ao local do garimpo. Mas, com a criação da reserva isso poderá acontecer. Não trabalham diretamente com a Polícia Florestal. Em caso de embargo por Órgão ambiental no serviço de lavra, já licenciado, a providência que tomam, inicialmente, é procurar o Órgão responsável pelo embargo. Sobre a ECO/92 : "A ECO/92 está despertando o interesse pela expectativa do desenvolvimento sustentado, devendo pois, compatibilizar a produção de minerais garimpáveis com o meio ambiente "

Entrevistando o Dr LUIZ CARLOS MARTINS COSTA, Promotor de Justiça da cidade de Teófilo Otoni e Curador do meio ambiente na comarca : Admite o trabalho da Polícia Florestal e que a ele dá todo apoio, visto que a Polícia Florestal tem uma missão sublime que é a defesa do meio ambiente. Não tem participado das ações da Polícia, conhecendo-as através de cópias de relatórios. algumas vezes foi preciso determinar a abertura de inquérito na área ambiental. No tocante específico da preservação em áreas de garimpo, deve-se, realmente, fazer cumprir a Lei, mas que o problema social tem que ser observado. " Acato as penalidades impostas pelo policiamento florestal . Eles têm as normas específicas baixadas pelos Órgãos competentes e presumo serem legais e bem aplicadas "

O Dr LUIZ RENATO TOPA, Curador do meio ambiente



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

te na cidade de Belo Horizonte : Acompanha com atenção as atividades da Câmara de Defesa do Ecossistema do COPAM. A curadoria é ativa e hoje, no Brasil, deve-se trabalhar com seriedade nesse particular. Já abriu inquérito para apurar agressões à natureza, especificamente, em área de mineração, mas não em garimpo. Não só procurou responsabilizar pessoas que ocasionaram a depredação, bem como os órgãos públicos que permitiram ou licenciaram para atividade mineradora indiscriminada.

Falando com o Dr CAROLINO NETO, Secretário de Indústria e Comércio do Município de Teófilo Otoni, e responsável pelas atividades de implementação e coordenação da atividade comercial de gemas no município, inclusive a realização das Feiras Mundiais de Pedras Preciosas, realizadas anualmente naquela cidade : A atividade garimpeira regional, em si, não polui o meio ambiente. A extração do ouro, com o uso do mercúrio produz males irreparáveis ao meio ambiente. Na região não é comum a comercialização do ouro bruto. Teófilo Otoni é o maior pólo exportador do país e o principal centro de beneficiamento e comercialização. A poluição existe na exploração do garimpo, mas também há o problema social e que é necessário se informar ao garimpeiro. A atividade garimpeira de extração e comercialização é de vital importância econômica para a região, envolvendo milhares de pessoas. " A instalação do Pólo Lapidário em Franca, São Paulo, se vier a ser concretizado, causará grande perda na atividade econômica do município "

O Prefeito de Teófilo Otoni, Dr EDSON SOARES DE ALMEIDA : O município está incluído na lista dos municípios mineradores. É mínimo o imposto repassado ao município pela comercialização de pedras preciosas. A sua luta atual é para levar para Teófilo Otoni o Pólo Lapidário, que foi criado pelo Governo Federal e está na iminência de ser instalado na cidade de Franca, no Estado de São Paulo. Existe um ante-projeto de número 904/92 de 1º de maio, na Assembléia Legislativa que cria, a nível estadual o Pólo Lapidário em Teófilo Otoni. Ainda sobre isso, disse: "Eles vão levar as nossas pedras preciosas, que são valiosas e nos deixar os rios assoreados com um solo destruído e, enfim, uma natureza depredada " Reconhece a necessidade de fiscalização Florestal e o con-



trole ecológico mas que o garimpo precisa é de ser assistido por todos os órgãos envolvidos no setor, pois o garimpeiro está muito desamparado.

O Dr NILSON SOUTO CARDOSO, assessor técnico da Associação Mineira dos Municípios Mineradores - AMIG, com sede em Belo Horizonte: O ICMS do Estado de Minas Gerais na semana entre 12 e 15 de maio do ano em curso, apresentou um caso atípico e inesperado na arrecadação. Ficou em torno de 44 bilhões de cruzeiros. Índice esse, que superou as expectativas do governo. Desse dinheiro, 25% é destinado aos municípios. Esses 25% transformados em 100%, retiram-se daí 5,61% para se revestir aos 360 municípios mineradores. Teófilo Otoni teve direito a um índice de 0,24514 % correspondendo a 672 mil cruzeiros, cifra insignificante.

Todos os municípios mineradores têm direito a receber "Royald" das Empresas Mineradoras e das pessoas físicas. Esse é um Imposto Federal e deve ser feito um repasse de 65% para os municípios mineradores, com os 35% divididos entre o Estado e a Federação. Não há interesse da União em se fazer o convênio, ainda inexistente. Os municípios estão impedidos de fiscalizar e sem qualquer fiscalização federal esse imposto não é pago e os município perdem.

6.3. Análise das entrevistas

Comentando sobre a síntese do que ouvimos das diversas pessoas que têm ligações diretas ou indiretas com a atividade garimpeira ou com dever profissional e voluntários à preservação ambiental, verificamos que os pronunciamentos, em linhas gerais se encontram coerentes.

A grande maioria, dentre garimpeiros, pedristas, representantes de órgãos governamentais a nível Federal, Estadual e Municipal, os não Governamentais, apoiam o serviço da Polícia Militar no policiamento florestal e o acham legal.

A maioria reconhece a necessidade de se executar com rigor o trabalho de defesa ambiental nas áreas de garimpo, só que, devem ser observadas as questões sociais que pode-



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

riam advir das medidas.

O Capitão ANDERSON TEIXEIRA, Comandante da 1ª Cia Florestal que abrange todo o Nordeste de Minas Gerais vê completamente legal as multas e os embargos feitos em nome do IBDF e que falta à região o apoio de Órgãos ambientais, que viria facilitar o trabalho da Polícia.

Já o Capitão SAMUEL PINTA PERONE, membro da Câmara de Defesa do Ecossistema, no COPAM, disse que existe uma questão política no problema ecológico, e essa política está presente em quase todos os Órgãos estatais ou não.

No caso das observações feitas pelo Dr MANOEL ONOFRI DE CARVALHO, Presidente da Associação Brasileira de Exportadores de Gemas, ele defende a preservação ambiental no garimpo, mas com orientação, preparando o garimpeiro, para que ele não seja destruído.

O Sr AGENOR TAVARES, grande exportador, vale-se da sua experiência no ramo há décadas, para afirmar que conhece garimpeiros que nasceram no garimpo e dão importância da preservação, mas, alerta para o prejuízo social econômico regional.

Representando o Sindicato dos Garimpeiros em toda a região, o Dr. SALVADOR MOREIRA GOMES entende que é necessária e urgente a criação da Reserva Garimpeira na região, pois caberia à Cooperativa requerer a área, como coordenadora e controladora do garimpo, facilitando, sobremaneira, o trabalho de controle dos órgãos ambientais, visto ser o Sindicato o responsável nesse setor junto à esses Órgãos.

O Sr BELIZÁRIO ALVES MURTA representando 18 mil garimpeiros como Delagado Regional do Sindicato Regional dos Garimpeiros, entende que o trabalho da Polícia Militar é bom mas que existe exageros por parte dela. Que o garimpeiro é autônomo e não contribui com o INSS. Que o serviço no garimpo é caro e de pouco acesso para legalização por parte do garimpeiro que é, na maioria, pobre.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

O Dr GERALDO RATON, DNPM, disse que foram propostas três reservas garimpeiras para o Estado de Minas Gerais e que uma delas está na região nordeste do Estado, mas que ainda não foi criada porque o Departamento está aguardando o licenciamento do Órgão ambiental competente - COPAM.

Já o Prefeito de Teófilo Otoni, EDSON SOARES DE ALMEIDA, entende que a cidade deve ter seu Polo Lapidário funcionando e uma zona franca para exportação de pedras preciosas e que o desvio dessa localização, traria sérios prejuízos à Minas Gerais e à região nordeste. Que apóia o trabalho pela preservação do meio ambiente nas áreas do garimpo, mais ressalta o abandono dispensado ao garimpeiro pelos Órgãos Governamentais ou não Governamentais.

O Dr NILSON SOUTO CARDOSO, da AMIG, disse que Teófilo Otoni recebeu na semana de 11 a 15 de maio de 1992, 0,24514% dos 25% do ICMS do Estado, perfazendo um total de 672.000 mil cruzeiros. Acha insignificante o imposto. Que os Municípios Mineradores não têm recebido das Empresas o "Royald". Que não existe convênio nem com o Estado nem com a União para cobrança deste imposto. Existem 360 Municípios Mineradores em Minas Gerais, inclusive, Teófilo Otoni.

6.4. Análise do desempenho da PM

ATIVIDADES DA 1ª CIA FLO NAS ÁREAS DE GARIMPO

DESCRIÇÃO	1990	1991	VARIAÇÃO
Denúncias realizadas	15	21	14,0%
Denúncias atendidas	15	18	14,8%
Autuações	18	26	14,4%
Intimações	18	27	16,8%
Embargos	13	19	14,6%
Processos efetuados pela Justiça	-	05	-

Fonte: 1ª Cia Flo (PMMG)



. Denúncias realizadas

No ano de 1990 a 1ª Cia Florestal recebeu 15 denúncias em áreas de garimpo, para em 1991 receber 21 denúncias, havendo uma variação de 14% entre os dois anos. Muitas das vezes essas denúncias são feitas com intenções de vantagens pessoais, devido ao fato de interesses na paralização de algum serviço. Caso a Polícia Florestal compareça ao local, ali, toma as medidas cabíveis.

. Denúncias atendidas

Todas as denúncias feitas no ano de 1990, na Companhia Florestal, foram atendidas, sendo que, naquele ano registraram 15 denúncias e 21 no ano de 1991, das quais foram atendidas 18, com uma variação de 14,8%:

. Autuações

Foram feitas no ano de 1990, 18 autuações por danos ao meio ambiente em áreas de garimpo no nordeste de Minas Gerais, com 26 em 1991, havendo uma variação de 14,4%. Cópias dessas autuações são encaminhadas ao IBAMA.

. Intimações

A 1ª Companhia Florestal procedeu em 1990 18 intimações para esclarecimentos de pessoas que poderiam estar em estado de ilegalidade no que se refere à preservação ambiental em áreas de garimpo. Já em 1991 ela procedeu a 27 intimações com uma variação de 16,8%.

. Embargos

No ano de 1990 a Cia Florestal procedeu a três embargos de serviços em áreas de garimpo por estarem ilegais perante os órgãos ambientais ou, causando danos ao meio ambiente. Em 1991 ela procedeu a 19 embargos com uma variação de 14,6%.

. Processos efetuados pela Justiça

No ano de 1990, não houveram processos efetuados pela Justiça. Todavia, em 1991, houveram 5 processos, iniciados com a denúncia do curador do meio ambiente sobre proposta da Polícia Militar.

Podemos observar, que de um modo geral, as irregularidades florestais na região Nordeste de Minas Gerais, tiveram alta em se considerando os anos 90/91.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Isso poderia estar ligado às seguintes variáveis:

- o poder de força fiscalizadora da PM aumentou nas áreas de garimpo;

- o número de pessoas aumentou nos trabalhos específicos do garimpo;

- a quantidade de pessoas que desenvolve atividades garimpeiras, e que desconhece a legislação de preservação está aumentando.

Desta apresentação, análise e comentário sobre as entrevistas e os dados, verificamos que não houve controvérsia, principalmente no posicionamento das pessoas entrevistadas. Encontramos em todos eles a pré-disposição e a preocupação da defesa do meio ambiente, mas que, seja ela executada pela Polícia Militar com critérios. Tenta-se evitar a ocorrência de um problema sócio-econômico na região do Nordeste de Minas Gerais. A Polícia Militar vem atuando com base no convênio feito com o IBAMA e com poucas ligações com o COPAM, Órgão diretamente responsável pela preservação ambiental nas áreas de garimpo. Isso, vem em definitivo, comprovar as hipóteses por nós apontadas neste trabalho.



CAPÍTULO 7

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

7.1. Conclusões

Encerrada a pesquisa deste trabalho, após termos verificado, durante a sua realização, algumas conclusões particularizadas, iremos, agora, para uma visão global do problema a-
podendo, concluir o seguinte:

O Sistema legal brasileiro, privilegia, sobre maneira, a preservação ecológica.

A lei nº 227 de 29 de fevereiro de 1967 prescreve em seu artigo nº 57 que no curso de qualquer medida judicial, não poderá haver embargo ou sequestro que resulte em interrupção dos trabalhos de pesquisa ou lavra. Na mesma lei, isso é reforçado "" quando no seu artigo 87 prescreve que não se impedirá por ação judicial de quem quer que seja o prosseguimento da pesquisa ou lavra.

Todavia, em 1989, pela lei 7805 de 18 de julho, estabelece que os trabalhos de pesquisa que causem danos ao meio ambiente são passíveis de suspensão temporária ou definitiva, de acordo com o parecer do Órgão ambiental competente. Esse dispositivo é ratificado em 1990 pelo Decreto Federal nº 98812 de 9 de janeiro, que no seu artigo 20 prescreve que os trabalhos de pesquisa ou lavra que causam danos ao meio ambiente são passíveis de suspensão pelo Órgão ambiental competente conforme disposto na legislação específica.

Verifica-se que a defesa ambiental legalmente desenvolvida no Brasil é recente. Que hoje, a única forma de se embargar, temporariamente ou definitivamente um serviço de garimpo é em nome da preservação ambiental.

Assim sendo, a Polícia Militar de Minas Gerais, vem executando, no Nordeste de Minas Gerais, o policiamento ostensivo e exercendo o poder de polícia judiciária e administrativa nas áreas de garimpo. Essa ação, é vista, por parte das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas no problema direta ou indiretamente,



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

como necessária e com boa receptividade. Aliás, o único Órgão que age na região como fiscalizador e controlador do meio ambiente é a PM. Ela multa e/ou embarga, por força do convênio com o IBAMA, enviando uma via da documentação àquele Órgão e ao Curador do Meio Ambiente. Como se vê, ela, muita das vezes age, substituindo o poder judiciário.

Do COPAM, Órgão Estadual depende o licenciamento de garimpo, sobre preservação ambiental e por força legal deve legislar, controlar e fiscalizar o meio ambiente em áreas específicas de garimpo. Traz, na sua legislação, um ritual para se proceder, se necessário, uma multa ou embargo. Caso os agentes da FEAM, autuam ou embargam, essa medida ainda estaria sujeita a uma apreciação da Câmara Especializada de Defesa do Ecossistema com pareceres dos seis membros. Seria ainda, susceptível de aprovação pelo plenário do COPAM, dependendo do caso. O autuado, tem plenas condições de defesa, inclusive de assistir à reunião decisória da Câmara ou Plenário, onde por si ou por seu advogado, poderia contestar a autuação ou embargo. Pode, inclusive, apresentar Termo de Compromisso para a realização de serviços que recuperem o meio ambiente, por ele depredado.

Como se pode verificar, a situação da atuação da PM é imediata e difere da do COPAM. É a mesma questão, resolvida por Órgãos, com deveres correlatos e com tratamento diferente.

A PM multa ou embarga na hora. O recurso faz-se ao Superintendente Regional do IBAMA em Minas Gerais. As condições de defesa são menores ao infrator.

Por outro lado, devemos considerar que o COPAM, através da FEAM, tem as condições técnicas para se comprovar uma real depredação como é o caso da poluição hídrica. Ela tem os laboratórios e os técnicos.

A Polícia Militar teria essa mesma condição? Baseado em que a PM afirma para multar ou embargar, a existência de uma poluição hídrica?



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

Verificamos, ainda, que a questão ecológica, hoje, é uma causa "em moda" e acentuada com a ECO/92. Qualquer instituição ou pessoa quer falar pela ecologia. A crise financeira brasileira, também, chegou ao garimpo do nordeste de Minas Gerais. Entre o problema econômico e o problema ecológico situa-se a Polícia Militar como único Órgão repressor na região. Notamos os melindres da PM em desempenhar a sua missão, representando o IBAMA. Essa exclusividade, hoje, se verifica no Nordeste de Minas Gerais, pois, o que ocorre na Capital do Estado é uma disputa desenfreada por parte de Órgãos ambientais à procura de maior espaço. Diferente do interior, na Capital, a Polícia Militar não desempenha o seu serviço com a mesma exclusividade como se mantém no policiamento de trânsito. Principalmente com a ECO/92, a concorrência teve considerado aumento.

Constatamos, conforme se pode verificar na pesquisa realizada, que o garimpeiro é pessoa humilde e que desconhece a legislação da preservação e de garimpo.

Que tem na Polícia Militar um respeito e está sempre propenso em aceitar, passivamente as decisões por ela tomadas.

Da mesma forma, assim pensa o pedrista e os componentes de Órgãos controladores do garimpo na região.

Se a Polícia Militar tem crédito, cabe a ela saber aproveitá-lo, ainda mais considerando que a maioria dos garimpos, na região, trabalha ilegalmente, tanto na preservação quanto na exploração.

Entendemos que com a criação da Reserva Garimpeira, haveria maior facilidade por parte da Polícia Militar em fiscalizar. Pois, em vez de se responsabilizar ou orientar cada garimpeiro no seu local de trabalho, isso poderia ser feito através da Cooperativa, com a facilidade, inclusive, de reuni-los para uma ação de orientação preventiva quanto à preservação.

O Artigo 11 da lei nº 98812 de 9 de julho de 1990 prescreve como dever do permissionário de lavra garimpeira as diligências



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

diligências no sentido de compatibilizar os trabalhos de lavra com a proteção do meio ambiente. Por outro lado, o Estado teria melhores condições de fiscalizar os recolhimentos dos tributos a ele devido por parte das vendas dos produtos subtraído.

Notamos que os curadores do meio ambiente que têm como função específica fazer cumprir a lei florestal, têm maior conhecimento da legislação em vigor e desempenham com maior efetividade a sua missão. Todavia, no interior, ou seja, Nordeste de Minas, os Promotores de Justiça que acumulam a curadoria do meio ambiente, faltam-lhes, devido ao acúmulo de serviços, maiores conhecimentos específicos da legislação ambiental, o que limita o aacionar o cumprimento da lei somente sob o trabalho da Polícia Militar. A não ser, por petições de partes interessadas. Esse último caso, ali não é muito comum.

Reconhecemos, ainda, que o pessoal da Polícia Militar, detém conhecimentos ainda aquém do necessário para orientar como Órgão de prevenção, as atividades de preservação nas áreas de garimpo, desconhecendo, inclusive, as missões de cada Órgão; o que eles fazem e pelo que eles são responsáveis.

Finalmente, concluímos que, baseado na Constituição Federal e em legislação específica que visam a defesa ambiental, é a Polícia Militar competente para atuar no controle, fiscalização e proteção ambiental nas áreas de garimpo, estribada, principalmente, no convênio que ela mantém com o IBAMA. Todavia, a autonomia do COPAM é genérica para preservar o ambiente nas áreas de minerações e de garimpos, enquanto o IBAMA traz normas abrangentes, mas só que em locais pré-determinados.

Lei nº 98812 de 9 janeiro de 1990, no seu artigo 2º "a" prescreve que a permissão de lavra garimpeira que venha afetar bens ambientais a nível Nacional ou Regional, depende do licenciamento prévio concedido pelo IBAMA e pelo Órgão definido na Legislação estadual, nos demais casos. O Órgão definido na Legislação Estadual é o COPAM e nesses "demais casos" estão os garimpos localizados no Nordeste de Minas. Todavia, o IBAMA, pela legislação age, supletivamente, ao Órgão Estadual (Lei 6938, de 31 de agosto de 1981). Daí, tendo a Polícia Militar convênio com o IBAMA estaria,



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

nesse particular, agindo supletivamente. Por outro lado, deve-se considerar que a Constituição Federal de 1988, dá a Polícia Militar a missão do Policiamento Florestal e de Mananciais.

Em se tendo a Polícia Militar o convênio com o COPAM, Órgão do mesmo Estado de Minas Gerais, não haveria necessidade, nessa atividade, de se ter convênio com o Órgão Federal numa ação supletiva e que tem um objetivo comum: a defesa do meio ambiente nas áreas de garimpo.

No mais, devemos lembrar que o prejuízo ecológico ocasionado pelo garimpo indiscriminado, é, definitivamente, superior ao prejuízo financeiro, advindo da atividade garimpeira.

Por tudo exposto, podemos concluir que as hipóteses foram comprovadas.

7.2. Recomendações

Visto o concluído, numa tentativa de criar condições para se chegar a normas e medidas, que viessem amenizar ou resolver o problema tratado na presente monografia, recomendamos o seguinte:

1º) contatos, a níveis governamentais, para a elaboração de convênio Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente através do COPAM - Polícia Militar, com ingestões para que pudesse sensibilizar o governo e o próprio Órgão, da necessidade prioritária da preservação ambiental quebrando qualquer indício de política pessoal e de interesses;

2º) instrução programada e dirigida para as operações com finalidades da defesa ambiental em áreas de garimpo, para o pessoal da Polícia Militar envolvido nessa atividade;

3º) seminários sobre a defesa do meio ambiente no garimpo envolvendo Cooperativas de Garimpeiros, Sindicatos, Curadorias, Órgãos governamentais, Órgãos privados e outros interessados no assunto, vislumbrando principalmente, a região Nordeste de Minas, através do 1º Comando Regional de Policiamento;

4º) intercâmbios entre as Companhias Florestais da Polícia Militar de Minas Gerais, onde se permutassem conhecimentos sobre os vários tipos de preservação ambiental, inclusive,



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

com ênfase aos necessários nas áreas de mineração e especificamente em garimpos;

5º) painéis sobre o assunto, com a participação de autoridades no ramo de extração mineral e preservação ambiental, envolvendo vários segmentos da sociedade;

6º) campanhas dirigidas a nível regional sobre a preservação no setor garimpeiro, através das emissoras de rádios e televisão que cubram a região nordeste de Minas Gerais;

7º) gestões junto à COPASA, para que se constate do convênio com ela já elaborado a franquia do acesso à seus laboratórios de análise, usando os seus técnicos com a finalidade de se obter laudos para verificação das poluições hídricas, principalmente no Nordeste de Minas.

Sabemos que esta pesquisa não esgota o assunto, mas pode vir a servir de referencial para outros trabalhos que, na certa, serão elaborados por pesquisadores interessados na questão da preservação ambiental em áreas de garimpo.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

A N E X O S



ESTADO DE MINAS — domingo, 13 de agosto de 1989 — 29

Solução: conciliar garimpo e ecologia

O garimpo é a razão da existência de Diamantina desde a fase imperial. Explorado artesanalmente, à base de bateia, muito era o estrago que o garimpo causava ao agonizante rio Jequitinhonha. A mineração com dragas e bombas vem sendo há pouco mais de duas décadas. Mas de o período do império até os dias atuais, a questão ecológica não foi cogitada não ser recentemente, depois que o praticamente morto, assoreado, desperdiçado clamor do Médio/Baixo Jequitinhonha, que vêm bebendo água suja de óleo e fluído com mercúrio e outras substâncias químicas.

Não há como negar a importância do garimpo para Diamantina, assim como não se pode mais ignorar a agonia do rio. Os garimpeiros mais esclarecidos já admitem: é necessário salvar o Jequitinhonha, antes que seja tarde demais. Entretanto, proibir radicalmente o garimpo na região é a mesma coisa que tirar o pão da boca de alguém esfomeado. Depois da drástica medida autorizada pelo governo de Minas, a parte dos garimpeiros começa a refletir sobre a questão ecológica. E admite a possibilidade de se conciliar uma coisa com outra.

Acontece, porém, que sem recursos técnicos e também a imprescindível orientação de como explorar sem degradar tanto o rio, os garimpeiros se vêem de pés e mãos atados. Muitos deles ignoram completamente o que venha a ser ecologia, meio ambiente, ecossistema. Carecem de informação e orientação, o que as autoridades do setor há muito deveriam ter dado a todos, de uma maneira geral. O xis do problema está justamente aí. Os garimpeiros até então não condenam o embargo do garimpo em si. Questionam, sim, a forma como tudo se deu, sem aviso prévio, sem antes haver um trabalho de conscientização quanto a maneira correta e menos degradante de garimpar.

Assim como não se pode ignorar o desastre ambiental causado com a degradação do Jequitinhonha, também não se deve esquecer que um sério problema sócio-econômico foi criado com o repentino embargo do garimpo na região: a situação pior, sem dúvida, é dos garimpeiros que se atolam na lama do rio à procura das pequenas e preciosas pedras. Geralmente, eles trabalham para os proprietários das bombas, recebendo comissão. Em média, cada

bomba é tocada por uma dezena de garimpeiros. Muitos têm família numerosa, como é o caso de Gonçalo Xavier Torres, 55 anos, pai de dez filhos.

No dia seguinte ao do fechamento das bombas, do Gonçalo torres: chapéu de feltro na cabeça, a boca desdentada, se postava inconsolável em frente ao Mercado Municipal de Diamantina, ocioso, sem uma outra opção de trabalho para sustentar a família: a situação dele é semelhante a de muitos outros garimpeiros. "Eu trabalho de manhã para comer à tarde" — ele disse, com os olhos lacrimejantes. Ali na porta do mercado, ele esperava encontrar "um garimpo braçal", coisa difícil hoje em dia, depois do advento das dragas e bombas.

Gonçalo Torres vive com a família num barraco de sua propriedade na periferia de Diamantina. Agora o barraco, "o meu patrimônio são os meus filhos". Com a franqueza e sinceridade próprias da gente simples, ele disse estar disposto "até a roubar para matar a fome dos meus filhos". Entretanto, esta é uma condição que prefere nem pensar, porque tem esperança "e fé em Deus" que dentro de poucos dias possa voltar a garimpar.



Garimpo exige diálogo no Jequitinhonha

A sentença de morte do rio Jequitinhonha foi lavrada à sombra do eclipse total registrado no distante ano de 1947, quando cientistas de várias partes do mundo acorreram para a região de Bocaiúva, a fim de observar e pesquisar o fenômeno. Bacaiúva, juntamente com Araxá, situava-se, à época, na faixa do chamado "Cone da Sombra", onde o eclipse total do sol seria melhor observado. Foram para a região cientistas e geólogos holandeses, indonésios, japoneses, chineses, alemães, checos, franceses e italianos. Durante os dias que precederam ao fenômeno, os estrangeiros fizeram diversas incursões nas zonas ricas em minério, nas vizinhanças de Bocaiúva e Carbonita, onde, segundo jornais da época, esperavam encontrar "carvão de pedra de alto teor". Os estrangeiros descobriram, enfim, Diamantina. E despertaram a suspeita dos seus habitantes quanto à possível existência de "areia monazítica, terras raras e minérios radioativos". Os índios eram as areias aluviais escuras do rio Jequitinhonha.

Os estrangeiros se foram e, em 1956, justamente na região ainda hoje denominada Lavrinha, uma estranha movimentação de homens armados de fuzis alemães do tipo Mauser, usados na última Grande Guerra, equipados com lunetas Bauch & Lamb, veículos, tratores, aviões e helicópteros, despertou suspeitas dos simples e humildes moradores da região. Um campo de pouso clandestino havia sido construído e dos aviões que lá desciam, desembarcavam geólogos com contadores "Geyger".

Parecia não haver dúvidas: uma cidade atômica estava sendo plantada em pleno sertão de Minas sem o conhecimento das autoridades. Denunciou à época "O Diário", numa série de reportagens de repercussão nacional. Os repórteres

descobriram que, por trás de tudo, estava o polonês Abram Holcman, que seria o testa-de-ferro de uma firma do Oriente, com sede na cidade de Tjakart, na Indonésia, com filiais em São Francisco, na Califórnia, e no Rio de Janeiro. Abram Holcman era uma figura estranha, misteriosa. Dele se sabia que era ex-artista de circo, homem de força descomunal, capaz de partir cristal de rocha com a mão e de rasgar com facilidade a lista telefônica de Nova Iorque. Dele conta-se também que ao se hospedar no hotel Quitandinha, no rio, desentendeu-se com um garçon e dele tomou uma bandeja. Mais tarde, mandou devolver a bandeja, de aço inoxidável, partida em duas, com um cartão: "A quem possa interessar".

Tanto a imprensa da época denunciou a estranha movimentação na Lavrinha, a 118 quilômetros de Diamantina, que a Assembléia Legislativa de Minas acabou por formar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para averiguar o porquê da ostensiva presença de geólogos chineses, russos, e italianos contratados pela empresa tailandesa Kian Gwan, responsável pela operação de aviões no aeroporto clandestino. O rumoroso caso culminou com a saída dos técnicos da região, e a Lavrinha, então uma fazenda, foi vendida para a Mineração Tejucana S.A., de propriedade da Hauria Corporation, de capital norte-americano.

Assim se iniciava o calvário do rio Jequitinhonha. A Tejucana começou a devastação ambiental do rio, como conta o advogado Lírio Eustáquio Botelho, que está escrevendo um livro intitulado "Os homens que mataram o rio", no qual conta como o Jequitinhonha foi destruído. O pormenor curioso é que as dragas Yuba, da Tejucana, foram importadas da Califórnia, depois de proibidas de operar justamente por causa da sua ação devastadora e poluidora.



ESTADO DE MINAS • 11

Terça-feira, 4 de dezembro de 1980

Garimpeiro vive de esperança

"Aquele que beber vinho em um copo talhado em ametista jamais ficará bêbado..." Este conselho, encontrado em antigos pergaminhos do início da era cristã, não é a mais remota confissão de encantamento humano diante de uma pedra preciosa. Alexandre Magno (356-323a.C.) foi, com seus soldados, um dos primeiros a incentivar, entre os povos, a troca de noticiários sobre gemas em todo o mundo. Se se aprofundar a pesquisa, descobriremos que as pedras preciosas já fascavam diante dos olhos dos mortais no século V a.C.. Foi nessa época que se entalhou uma estatueta grega, hoje exposta na Inglaterra, cujos olhos são de diamante.

Muito tempo depois, às vésperas da inauguração do 3º milênio da história humana, milhares continuam cavando a terra como acontece em uma mina com 600 metros de extensão, no alto de uma montanha que, pelo seu brilho sob sol intenso ou lua clara, é conhecida como "Serra Resplandecente". É uma montanha coberta por escória de minério, a mica, que brilha sob luz forte e atrai o olhar de cobiça de todos os garimpeiros que já passaram por perto da cidade de São José da Safira, encravada em uma região sabidamente boa produtora de gemas.

— Não existe quem não se encante diante de uma montanha igual a esta ou de uma gema bonita, diz Simão Vaz de Sousa, garimpeiro há mais de 40 anos, que criou família escavando buracos em Minas Gerais. Sou um fraco garimpeiro e nesse serviço já estive doente, ao ponto de pensar que ia morrer. Mas, depois que fiquei de pé, voltei para as minas para continuar procurando pedras. É um serviço danado de difícil mas ninguém sabe dizer o que é que atrai tanto. A gente sofre e a maioria dos garimpeiros fica pobre. Quem ganha é o dono da mina, o pedrista da cidade e os forasteiros que aparecem com os bolsos cheios de dólares. O garimpeiro mesmo só ganha muito quando consegue encontrar uma pedra em alguma mina contratada por ele. Mas isto, todo mundo sabe, é muito difícil de acontecer.

Depois de Pero Vaz, muitos ho-



O trabalho duro nas minas acaba com a saúde dos garimpeiros

mens se aventuraram pelas montanhas mineiras. Em 1554 um bandeirante de nome Francisco Bruza Spinosa inaugurou as rotas rumo às riquezas do Vale do Rio Doce, Mucuri e Jequitinhonha e outras regiões e muitos seguiram-no em busca das pedras. Tão grande era a cobiça da Coroa Portuguesa que muitos morreram acreditando que haviam encontrado o reino das esmeraldas quando, na realidade, conseguiram reunir amontoados de turmalinas verdes.

— Muita gente acaba morrendo nesse negócio e eu mesmo perdi um grande amigo, em um acidente, recorda o garimpeiro Simão Vaz, retirando da parede da mina algumas rubelitas para presentear os repórteres. Foi no dia sete de setembro de 1958. A gente abria uma mina, aqui mesmo, nesta região, e pressenti que ia ter um desabamento. Ainda tentei avisar meus companheiros mas foi tarde. O desabamento atingiu vários garimpeiros e meu amigo Germano Rodrigues morreu debaixo da terra, sem que alguém pudesse retirá-lo. Desde esse dia fiquei medroso e peço sempre a proteção de Deus para não morrer assim e nem ficar outra vez doente. Parece que essas pedras têm um feitiço. A gente sabe que é perigoso e que muitas vezes nem vai conseguir ganhar nada. Mas a gente está sempre enfiado nas minas e nos ga-

rimpos. Na esperança de encontrar uma grande pedra para ficar rico também...

Por incrível que pareça, apesar de as regiões Norte e Nordeste serem as maiores produtoras de gemas, foi no Triângulo Mineiro, em 1850, que se descobriu o célebre diamante "Estrela do Sul", com seus 254 1/2 quilates. Quase um século depois o mundo se espantou quando, no município de Coronápolis, descobriu-se o diamante "Getúlio Vargas", com portentosos 720,6 quilates. Outros registros famosos, no Estado, incluem o "Darcy Vargas", com 455 quilates, além de esmeraldas e várias gemas que fizeram fortunas.

— Não posso reclamar muito da vida, assegura o garimpeiro Simão Vaz. Consegui criar meus sete filhos, quase todos nascidos aqui, no alto da serra, perto da boca da mina. Desta montanha, moço, já saí muita riqueza e agora estamos retirando turmalinas, rubelitas e outras gemas. Ainda bem que, de tanto trabalhar e aprender, passei a ser fiscal de turma e não preciso mais me esforçar muito. Mas dizer que fiquei folgado de dinheiro, isto não fiquei não! Pra isto precisava de ter muito dinheiro para arrendar alguma terra, em um lugar bom para explorar. Mas a despesa é muito grande e os fracos garimpeiros como eu nunca têm tanto dinheiro para tentar a sorte grande.



ESTADO DE MINAS

Terça-feira, 4 de dezembro de 1900

Contrabando é palavra proibida

A palavra contrabando não existe no dicionário do reino das pedras preciosas. Pedristas, comerciantes, garimpeiros e lapidadores possuem um vocabulário próprio e para eles o fato de alguém levar para o exterior, ilegalmente, uma pequena fortuna em gemas não significa contrabando, mas apenas um "descaminho". É este é um dos problemas do setor. É impossível fiscalizar e conter a remessa de gemas para outros países. Por mais que se vigiem aeroportos e fronteiras, qualquer pessoa será capaz de carregar, dentro de uma caixa de fosforos, milhares ou milhões de dólares. A prática de evasão de gemas do país remonta ao período do colonialismo português e ainda hoje minas e garimpos se mostram pródigos em enriquecer compradores estrangeiros que, em grande parte, aproveitam-se da ingenuidade de pedristas nativos para arrecadarem fortunas a baixo preço.

— A verdade é que os brasilei-

ros valorizam muito pouco as nossas pedras, revela Marcelo Augusto Durães Godinho, atual secretário de Indústria, Comércio e Agropecuária de Teófilo Otoni, um dos maiores centros de comercialização de gemas. É que a maioria conhece pouco as verdadeiras qualidades das gemas e acaba vendendo pedras por preços aviltados. Os estrangeiros só não gostam da nossa técnica de lapidação. Por isto, em grande parte, preferem comprar a pedra bruta, para levá-la para o exterior onde as técnicas são mais apuradas.

Com uma população estimada em 120 mil pessoas, Teófilo Otoni está se transformando em uma cidade internacionalizada. Nada menos que 2.800 oficinas de lapidação, cada uma com três empregados, em média, estão instaladas no município, trabalhando lado a lado com milhares de comerciantes, 500 escritórios de representação e 41 exportadores, competindo feroz-

mente. Todo esse mundo sobrevive — e bem — às custas de turmalinas, alexandritas, crisoberilos, ametistas, rubelitas, topázios e outras gemas e envolve, direta ou indiretamente, nada menos que 60 mil pessoas. Em vista disso, uma fiscalização rígida, com impostos pesados e restrições ao comércio poderiam ser apontados como fatores responsáveis por uma crise de emprego. O contraste com toda essa riqueza movida a dólares, no entanto, está na situação aflitiva do caixa municipal. Município de porte médio, Teófilo Otoni dispõe, há anos, de orçamentos que chegam a ser ridículos perante o faturamento de dois ou três meses no comércio de gemas.

— A nossa grande vantagem é que muitos desses recursos acabam sendo aplicados aqui mesmo, lembra o secretário Marcelo Augusto. Muitos estrangeiros constroem casas e moram no município. Outros continuam chegando não só

para morar como também para abrir empresas, gerando crescimento econômico. Se perdemos de um lado, e muito, ganhamos de outro. Isto sem contar a questão social, pois que, de um jeito ou de outro, trabalham com gemas.

Se de um lado Teófilo Otoni mostra toda essa potencialidade, concorrendo com 49 por cento das exportações brasileiras, Governador Valadares não fica muito atrás. A cidade, em pleno desenvolvimento, contava até janeiro deste ano com 146 casas de pedras e em quase uma rua nada menos que sete comerciantes de nacionalidade norte-americana abriram portas para vender gemas. Contudo, a cidade, hoje em dia, são os grupos de americanos, japoneses, italianos e outros estrangeiros em busca de pedras nas mãos de garimpeiros ou pedristas quase sempre ingênuos.

— Sou de opinião que o Estado deveria exercer uma fiscalização mais abrangente, diz o secre-

tário da Fazenda de Governador Valadares, o contador José Chaves. Todo mundo sabe que a evasão é muito grande e incontrolável. Por isto a arrecadação municipal pouco ou nada ganha com esse movimento em torno das gemas e uma contribuição maior de setor para com as finanças públicas seria um retorno justo para o atendimento da causa social nos municípios.

Além de Teófilo Otoni e Governador Valadares, outros municípios mineiros começam a formar núcleos de comercialização de gemas. Uma concentração de águmarinha descoberta em Joazeiro foi capaz de provocar grande corrida de garimpeiros à região este ano. Nova Era, Itabira e Antônio das Neves também querem fazer parte do exclusivo clube dedicado ao difícil mas compensador trabalho de encontrar e extrair pedras preciosas. E talvez experimentar o gosto do frenesi que envolve centenas de pessoas.



ESTADO DE MINAS

Domingo, 12 de abril de 1993

1

Estado terá sua 1.^a reserva garimpeira

Os técnicos da Delegacia Regional do Ministério da Infra-Estrutura poderão criar a primeira reserva garimpeira no Estado dentro de 90 dias, prevê o chefe do Serviço de Economia e Tecnologia Mineral do órgão em Belo Horizonte, Jaime Paulino. Conforme portaria publicada no Diário Oficial da União no último dia 2, serão criadas áreas garimpáveis nas regiões de Diamantina, Vargem Bonita e São Roque, no Alto São Francisco e Nova Era, no Vale do Rio Doce.

A primeira área estabelecida soma 1,1 milhão de hectares na região de confluência do Córrego Capão Grosso com o Rio Jequitinhonha, abrangendo municípios de Diamantina, Monjolos, Gouvea, Datas e Bocaiuva. Em Nova Era serão delimitados 2.000 ha, e nas cidades de São Roque de Minas e Vargem Bonita, a reserva deverá ter 6.710 ha.

Cerca de oito mil garimpeiros trabalham, hoje, nessas áreas, segundo dados levantados pela Delegacia do Minfra. Jaime Paulino informa que o próximo passo para a efetiva delimitação das reservas será a elaboração dos Relatórios de Impacto Ambiental (Rimas), a cargo das secretarias de Estado de Mineração e Recursos Hídricos, de Ciência e Tecnologia e os órgãos ambientais.

Já há projetos de cooperativas de garimpo regionais reivindicando as áreas junto à Delegacia do Minfra, mas a lavra dependerá, no entanto, de um plano de controle ambiental. Para o governo, a criação da reserva garimpeira será, com a consequente legalização da atividade, a única forma de obter um acompanhamento da produção e estatísticas confiáveis, menciona Jaime Paulino.

As carteiras autônomas dos garimpeiros perderam a validade e a exploração somente vai ser permitida mediante a permissão de lavra garimpeira, criada pela lei 7.505, de 1990. Depois de finalizados os relatórios de impacto ambiental, os técnicos da Delegacia do Minfra vão analisar os projetos das cooperativas para ocupação das reservas.

A cada licença de lavra corresponderá um plano de controle ambiental de responsabilidade do garimpo organizado, a ser fiscalizado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral e delegacias do Minfra. O parágrafo 4.^o do artigo 174 da Constituição determina que as cooperativas terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando e nas que vierem a ser fixadas.



BIBLIOGRAFIA

a) Obras

- LIEBMANN, Hans. - Terra, um planeta inabitável?
- Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército 1979.
- RIBEIRO, Mauricio Andrés. - Mineração e meio ambiente, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, n.15, n.7, p.3-19, set/dez.1985.
- HERRERA, Roberto - A reciclagem de matérias primas minerais, Buenos Aires: abril, 1978.
- SALES, Walter Moreira - O Brasil e os minérios, Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte: v.15, n.715, p.3-19, set/dez 1985.
- HIPÓCRATES - Seminário sobre educação ambiental, Brasília v.9, n.315, p.38, 1983.
- RAUNET, Gilberto Jr - As razões do iluminismo: São Paulo: Companhia das letras, 1987.
- CARVALHO, Fernando Martins - Introdução da temática ambiental nas ciências da saúde. - 1 Seminário sobre universidade e meio ambiente, Brasília: Universidade Federal, 1990.
- ROCHA, Antonio José Andrade de - A importância da dimensão ambiental nas ciências naturais, vol. 17, 10.9, p.43/51, Brasília: Universidade Federal, 1990.
- SANTARITA, Marcos - Petrônio-satiricon, São Paulo: abril cultura, 1981.
- FCHUMANN, Walter - As gemas do mundo, editora' Abril, São Paulo 1987.
- VIDAL, José Batista - Política tecnológica e meio ambiente, Brasília: Universidade Federal ' 1990.

b) Monografias, textos

- BRISON, Hindemburgo Prado - O direito de propriedade, a preservação do meio ambiente e o -



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

exercício de Polícia Militar, Belo Horizonte:
Academia de Polícia Militar, 1988. Monografia
apresentada no Curso Superior de Polícia.

SOUZA, Matheus José Ferreira de - Preservação A
ambiental: Expectativas e extensão do envolvi-
mento da Corporação e captação técnica, decor-
rente, Belo Horizonte: Academia de Polícia Mi-
litar. Monografia apresentada no Curso Supe-
rior de Polícia 1991.

MELO, Fernando Collor de - A semana, Estado de
Minas, Belo Horizonte, p.3.

MCELROY, Michael - A doença do Planeta: Veja,
São Paulo. v. 26, n.18, p.5, dez 1989.

c) Legislação

Constituição Federal, 1988

Constituição Estadual, 1989

Lei Federal nº 7805 de 18 de julho de 1989

Lei federal nº 7735 de 22 de Fevereiro de 1989

Lei Federal nº 6938 de 21 de agosto de 1981

Decreto Federal nº 98812 de 9 de janeiro 1990

(Código de Minas)

Decreto Federal 88777 de 30 setembro de 1983

(R- 200)

Decreto Estadual 32566 de 04 de maio de 1991

Decreto Estadual nº 28163 de 16 de junho de 1988

Decreto Estadual nº 31968 de 19 de outubro de
1990

Resolução nº 03/90 - COPAM

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE ENSINO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA

A monografia A Preservação do Meio Ambiente
nas Áreas de Garimpo

elaborada por: Maj PM Petronio Santos Vieira
tendo por Orientador metodológico: Professor Paula Roberta
Vilamarin, e de conteúdo: Coronel Nilton
de Almeida, como requisito para conclusão do Curso
Superior de Polícia, foi Aprovada por todos os membros da
Banca Examinadora, com o conceito Regular.

1- Utilizando-se de conhecimentos profissionais e pesquisa de campo,
o autor comprovou sua teoria proposta? O Trabalho Monográfico atin-
giu a finalidade?

Em parte

2- A proposta é viável, factível e tem condições de aplicabilidade?

Apenas em parte, no tocante à 1ª, 2ª e
4ª recomendações.

3- O presente trabalho oferece dados, conceitos e soluções originais
e inéditas?

Não

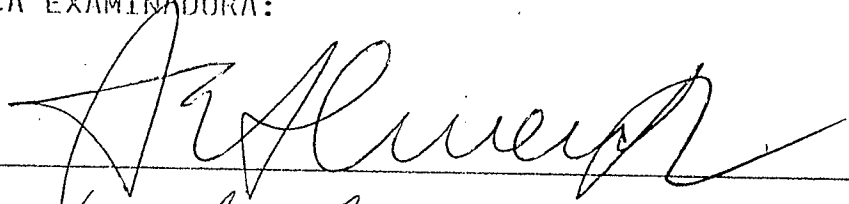
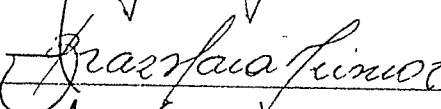
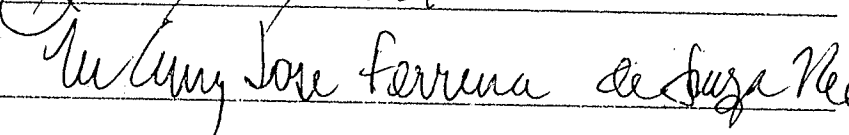
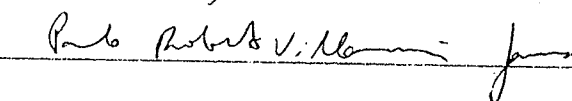
- 4- Dentre os itens abaixo, na opinião da Banca Examinadora, qual medida deve ser adotada relativamente a este Trabalho Monográfico:
- () Deve ser estudado pelo Comando da PM para imediato aproveitamento.
 - () Merece ser discutido pelas OPM envolvidas e após pelo EM/PM.
 - () Merece ser complementado "a posteriori" pelo autor dado o valor do conteúdo e oportunidade de aplicabilidade.
 - Cumpriu apenas o exigido. Deve ser arquivado na Divisão de Pesquisas da APM pois nada de inédito apresenta.
 - () Não cumpriu o exigido, devendo o autor apresentar novo trabalho conforme preconiza as NPCE.

5- Observações julgadas convenientes sobre o trabalho monográfico examinado:

O autor deixou de aproveitar a oportunidade de discutir e aprofundar sobre a principal facta do tema abordado.

Belo Horizonte, 26 de julho de 1992

BANCA EXAMINADORA:

- 1-  Presidente
- 2-  Membro
- 3-  Membro
- 4-  Membro